SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

Alagoas , 20 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2261

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos.
RESOLVE:
Depois de atendidas as condições e exigências legais, nos termos do art. 17, incisos I a VII da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a regularidade dos encaminhamentos referentes as etapas inerentes a licitação, vem, a autoridade superior, no dever da função, HOMOLOGAR o procedimento licitatório no exercício do seu juízo de controle final, conforme determina o artigo 71, inciso IV da nova lei de licitações e contratações administrativas, tendo em vista que foram encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os prazos estabelecidos para recursos, após o que devolve-se os autos à autoridade superior como competente para exercer o dever legal (Homologar) o resultado da licitação cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fiscalização por vídeo de monitoramento com instalação dos equipamentos para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM, ao arrematante vencedor TELTEX TECNOLOGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o n.º 73.442.360/0005-40, cujo valor anual ficou definido em R$ 16.799.988,00 (dezesseis milhões e setecentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais), declarando como parte integrante do processo administrativo que contém o procedimento licitatório, toda documentação a ele acostada, determinando a publicação deste termo na imprensa oficial, no Portal Transparência e demais Portais e Sites oficiais, inclusive, PNCP em caso de possibilidade técnica, declarando que este documento tem por finalidade encerrar a licitação, assegurando a expectativa de direito ao vencedor em preciso cumprimento as determinações legais e respeito as necessidades de ordem pública, via de consequência,
Dê-se tramitação normal e sequência a ordem cronológica no que concerne a formalidade legalmente exigida, comunicando a vencedora/arrematante o resultado da licitação.
É a decisão, publique-se na forma da lei.
Gabinete do Presidente, em 19 de março de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AFF5D001

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios da merenda escolar, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, vinculados a Secretaria Municipal de Educação do município de Anadia/AL, em favor das empresas **HS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.564.964/0001-30; PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 21.883.765/0001-97** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 19 de março de 2024.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E72899FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 34/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 34/2021

Fundamento Legal: Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09;

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE CLASSE I DOS GRUPOS A, B E E EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.**

Valor: **Fica, reajustados em 4,51%, conforme aplicação do IGPM, acumulado no período.**

Celebração: **30/03/2024;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **Bruno Broad Rizzo Dorea**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E39B459A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6143/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA, CNPJ Nº 47.852.784/0001-40.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.126,70 (CINCO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/ CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE, CPF N° 060.469.384-22, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:66AA4531

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6169/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ Nº 48.371.127/0001-43.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 1.226,50 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/ CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00, P/INTERVENIENTE; BERNARDO MAIA CUNHA FERREIRA, CPF n° 679.754.454-87, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:AF83C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 6177/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, CNPJ Nº 10.849.617/0001-30.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 6.502,30 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; JACKSON DO SACRAMENTO, CPF N° 532.798.595-49 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:C307D3E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 7405/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, CNPJ Nº 24.830.240/0001-81.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA, QUE DISPONHA DE CONDIÇÕES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA PARA ACOLHIMENTO DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 174.000,00(CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E O ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.026601.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE MARÇO DE 2024.

DAS PARTES: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, CPF Nº 177.091.214-20 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:FCC3CCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 6166/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; LAZARO BEZERRA SOARES, CNPJ Nº 06.088.333/0001-09.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.609,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

DA DATA DE CELEBRAÇÃO: 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF Nº 049.077.394-00 – P/INTERVENIENTE; LAZARO BEZERRA SOARES, CPF N° 377.416.594-72 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:15B14667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº02/2024, cujo oobjetoéoregistro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (arroz e leite de coco) para distribuição durante a Semana Santae ADJUDICO aos proponentes:
-DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA,vencedora dos itens01 e 02, no valor global deR$90.000,00(noventa mil reais).
-M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, vencedora dos itens03 e 04, no valor global deR$71.000,00(setenta e um mil reais).
Ambas atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação,parafornecimentodo objeto licitado, nos termos da Lei 14.133/2021.
Atalaia/AL,19demarçode 2024
.
CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8B49C78D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n°02/2024.
DAS PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000,Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresaDISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº48.852.216/0001-01, sediadano CONJ.Portaldo RenascerNº 46,Quadra: A, Satuba/AL, CEP: 57.120-000.
OBJETO:Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (arroz e leite de coco) para distribuição durante a Semana Santa.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$90.000,00(noventa mil reais).
ITENS REGISTRADOS: - Item01: Valor unitário: R$4,50(quatro reais e cinquenta centavos)– Item 02: Valor unitário: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)
CELEBRAÇÃO:19demarçode 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,contadosapartirdo primeirodia útilsubsequente àdata depublicação doseu extrato naimprensa oficial,podendo serprorrogadaporigualperíodo,medianteaanuênciadofornecedor,desde quecomprovado opreço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:Cecília Lima Herrmann– PREFEITA /Marcos Antônio Santos Martins–DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8AF4492D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2024.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n°02/2024.
DAS PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, com sede na Rua Fernando Gondim, 114, centro, CEP-57.690-000,Atalaia/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.143/0001-26, e de outro lado a empresaM. Z. BERNARDI E CIA LTDA,inscrita no CNPJ nº 02.418.125/0001-61, com sede naRua Tenente Paulo Wintelernº 25, Loja B,Lote 146,Quadra12,Lote Frind. Winteller, Satuba/AL, CEP: 57.120-000.
OBJETO:Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentos (arroz e leite de coco) para distribuição durante a Semana Santa.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$71.000,00(setenta e um mil reais).
ITENS REGISTRADOS: - Item03: Valor unitário: R$3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos)– Item 04: Valor unitário: R$3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos)
CELEBRAÇÃO:19demarçode 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,contadosapartirdo primeirodia útilsubsequente àdata depublicação doseu extrato naimprensa oficial,podendo serprorrogadaporigualperíodo,medianteaanuênciadofornecedor,desde quecomprovado opreço.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS:Cecília Lima Herrmann– PREFEITA /Sadi Luiz Bernardi–M. Z. BERNARDI E CIA LTDA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:549221DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº. 016, DE 19 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO EFETIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata do reajuste dos vencimentos base dos profissionais do quadro efetivo da educação básica pública do município de Belo Monte/AL.
Art. 2º Fica concedido o reajuste de 3,62% (três inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre o vencimento base dos Profissionais do Quadro Efetivo da Educação Básica Pública do Município de Belo Monte/AL, a partir do mês de maio de 2024.

Parágrafo único. Entende-se por Profissionais do Quadro Efetivo da Educação Básica Pública aqueles dispostos no inciso II, do §1º, do art. 26 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 19 de março de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0D46F7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa para Aquisição de combustível, gasolina tipo comum, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte, Estado de Alagoas, no exercício de 2024.
Contratado:MARCELA MARTINS DE LIMA - EPP, inscrita no CNPJ: 29.276.874/0001-58, situada na Rua Boa Vista, 1, Centro – Belo Monte / AL.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro;
Valor Total:R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belo Monte/AL, 15 de Março de 2024.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:63A72CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL N° 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GASOLINA TIPO COMUM, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DE 2024. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** MARCELA MARTINS DE LIMA - EPP, INSCRITA NO CNPJ: 29.276.874/0001-58,

SITUADA NA RUA BOA VISTA, 1, CENTRO – BELO MONTE / AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 56.300,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:B628389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01290005/2024, firmado em 08/03/2024, com a empresa ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 16.982.376/0002-60; Objeto: Contratação de tratamento de resíduos sólidos através da empresa Alagoas Ambiental S/A; Amparo: Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso I, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo Administrativo: 01290005/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração / Funcional Programática: 03.0330.04.122.0001.2003 – Manutenção das Ativ. da Secretaria de Administração / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 / Fonte: 1500.00.000; Órgão: Secretaria Municipal de Finanças / Funcional Programática: 04.0440.04.123.0001.2004 - Manutenção das Ativ. da Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 / Fonte: 1500.00.000; Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente / Funcional Programática: 16.1616.18.122.0001.2069 - Manutenção das Ativ. da Secretaria Mun. de Meio Ambiente / Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 / Fonte: 1500.00.000; Valor: R$ 37.638,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Marnes Costa Machado Gomes, Luciano José de Araújo Barros. Ordem de Serviços expedida em 08/03/2024.

Belo Monte/AL, 19/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:08134A7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo :	**001.018.051223**.
Objeto :	Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos.
Referência :	**Tomada de Preços nº 003/2023.**
Recorrente :	**MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**.
Recorrido :	**CPC**

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46)**, com endereço na Rua Benedito Lins de Trindade, nº 120, Bairro Chã de Bebedouro, Maceió/AL, CEP 57.018-860, por meio de seu Representante Legal, o **Sr. Davi Jiló dos Santos**, com fulcro no **art. 109, I, alínea a)** e **art. 110,** da **Lei Federal nº. 8.666/93**, a fim de apresentar defesa referente a sua inabilitação, face do ato administrativo praticado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, no **Edital da Tomada de Preços nº 003/2023**.

O Recurso supracitado foi encaminhado a este Gabinete da Prefeitura para decisão hierárquica de acordo com o que preceitua o **art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93**. Desta forma, em observância às competências normativas conferidas a mim, passo a analisar para ao final decidir da seguinte forma:

I – DOS RECURSOS:

1. De acordo com a fundamentação do Agente de Contratação, em seu julgamento, a empresa **MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46),** apresentou recurso tempestivo, pugnando-o pela revisão do ato que a declarou como inabilitada da licitação **Tomada de Preços nº 003/2023**, pelo não atendimento a itens do edital.

2. A empresa arguiu o seguinte:

[a] A comissão não se atentou a fi.68 das documentações de habilitação apresentadas, tendo em vista que foi juntada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, conforme pode se observar abaixo (print do documento), assim a requerente está norteada pelo item 7.4.3.5 do Edital "o Atestado de Vistoria poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida pelo licitante", ficando evidente que a documentação e a declaração apresentada pela recorrente, contempla em todas as especificações as necessidades contidas nos itens 7.4.3.4 e 7.4.3.5 do edital, que foi usado como parâmetro para Inabilitação.

3. Para no fim, requerer:

[1] O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2° da Lei 8.666/93;

[2] Que o recurso administrativo em apreço seja julgado totalmente procedente, para fins anular a decisão que declarou a empresa recorrente Inabilitada do certame, tendo em vista que documentação exigida fol apresentada e que a declaração apresentada está conforme o edital.

[3] Que a resposta do presente recurso administrativo seja devidamente fundamentada, nos termos do art. 50 da lei 9784/99, aplicada subsidiariamente ao caso em tela;

[4] Que a resposta do presente recurso administrativo se dê no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 24, caput da lei 9784/99;

[5] Caso esta comissão permanente de licitação se manifeste pela manutenção da decisão, que o presente recurso administrativo seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n° 8.666/93, para análise e posterior decisão.

4. Nestes termos, passam-se as análises do aludido recurso.

II – DAS ANÁLISES DOS RECURSOS:

5. Cumpre ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)**

6. Em lógica decorrência dos fatos narrados, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se que, as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final, requer revisão, uma vez

que a inabilitação da recorrente ocorreu por mero equívoco, já que a documentação subjugada se encontra sobe anexo dos documentos apresentados, não sendo este, motivo de inabilitação da recorrente no certame.

7. As alegações da Recorrente, como dito alhures, concernem ao eventual **erro no julgamento** que a inabilitou do certame. Portanto, as razões recursais, foram encaminhadas a CPC para análise, que se manifestou nos seguintes termos:

[1] ... maior sorte socorre a Recorrente, eis que, a decisão proferida no julgamento digna-se ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que de tal importância, impede por consequência, o descumprimento dos outros princípios aplicados à licitação, como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

[2] ... é de direito da Recorrente, questionar o julgamento quanto a sua inabilitação do certame, trazendo aos autos comprovação de que cumpriu com todas as exigências do edital, o que pode dar a Administração neste momento reconhecer, até de ofício, o **erro no julgamento** que inabilitou a recorrente do certame, sendo, portanto, procedentes as alegações em contesto.

8. A priori, é de se ressaltar que, o Edital paradigma do presente processo licitatório foi elaborado e disponibilizado no site: **www.cacimbinhas.al.gov.br/** do Portal de transparência da prefeitura. Caso tivesse alguma objeção aos pontos recorridos presentes no Edital, cumpria à Recorrente impugná-los, nos termos do **item 18.3**, que aqui **vejamos:**

"Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da **Lei nº 8.666, de 1993,** devendo protocolar o pedido até **5(cinco)dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até **3 (três)dias úteis**, sem prejuízo da faculdade prevista no **§1o do art. 113 da referida Lei.**"

9. Ora, seja pelo controle externo feito pela procuradoria ou pela análise interna efetuada, fica claro que as exigências prescritas no Edital foram pertinentes com o objeto da licitação e, sobretudo, compatíveis com o ordenamento jurídico pátrio. **Por derradeiro, o cumprimento de suas normas é medido que se espera e impõe do Administrador Público.**

10. Aliás, as razões do recurso, não foi de descumprimento a regra, pelo contrário, foi de revisão do julgamento, trazendo aos autos, no bojo de sua documentação apresentada, a comprovação de cumprimento com todas as exigências do edital.

11. Assim, ao revisar e reconsiderar o julgamento preferido não restam dúvidas de que o Agente de Contratação da Prefeitura está agindo em conformidade com os ditames da lei, preservando os objetivos trazidos no caput do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

12. Resta claro que o Município agiu em observância ao **Edital da Tomada de Preços nº 003/2023**, dispensando formalidades e exigências excessivas que venham a restringir a competição, a fim de garantir a ampla competitividade do certame.

13. Sendo assim, confirmo a motivação revisada no julgamento do recurso pelo Agente de Contratação da Prefeitura e, dessa forma, se entrevê a viabilidade de reforma da decisão em razão dos pedidos da Recorrente, por assistirem de razões em seus argumentos.

III – DA DECISÃO:

14. Diante do exposto, e pelas fundamentações supra, sem nada mais a evocar, **RECEBO** o Recurso interposto pela empresa **MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46)** e **DOU-LHE PROVIMENTO**, **DECIDINDO** por fazer uso do juízo de retratação, e alterar a decisão anterior, onde declarou a recorrente inabilitada do **Edital** da **Tomada de Preços nº 003/2023**, e declarar a mesma **HABILITADA** do certame, no sentido de reconhecer a legalidade dos atos praticados no julgamento do recurso pelo Agente de Contratação da Prefeitura, e assim, dar seguimento a licitação em epígrafe.

Cacimbinhas/AL, 18 de março de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:0CEF5163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I – OBJETO:

1. Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos.

II – CONSIDERANDO QUE:

2. De acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 003/2023, Leis 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e Ata da sessão pública da licitação em destaque, o Agente de Contratação da Prefeitura, no documento intitulado ao Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação, publicado na pág. 14 a 17, da Ed. ANO X | Nº 2247 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) do dia 29/02/2024, declarou como inabilitada a empresa: MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46).

3. A empresa apresentou recurso tempestivo, pugnando-o pela revisão do ato que a declarou como inabilitada da licitação Tomada de Preços nº 003/2023, pelo não atendimento a itens do edital.

4. O termo de julgamento do recurso administrativo refuta os pontos alegados pela recorrente e os julga **PROCEDENTE**, ou seja, suficiente para modificar a decisão registrada no julgamento da licitação.

III – DECIDO:

5. Em razão do exposto, RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n°. 8666/93, a decisão a mim submetida, tida como reformável, pelos fundamentos trazidos a baila, em tese da documentação que instruem o recurso, qual seja a sua documentação relativa as razoes, pela eficácia dos argumentos apresentados, em sede de habilitação da Recorrente do Edital da Tomada de Preços nº 003/2023.

6. Decididos os julgamentos, registre-se e publique-se para que a decisão aqui prolatada produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cacimbinhas/AL, 18 de março de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:051FEEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

Por este aviso, torna-se público para conhecimento que, na Licitação/nº Tomada de Preços nº 003/2023, Processo/nº 001.018.051223, cujo objeto resumido é a "Contratação de Empresa

Especializada na Área de Engenharia Civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65, nos termos do edital e anexos (elementos instrutores fornecidos)", o Prefeito do Município, na condição de autoridade competente, em harmonia com o Termo de Julgamento de recursos, CONHECEU o recurso administrativo interposto pela empresa: MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46) para, no Mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, DECIDINDO por fazer uso do juízo de retratação, e alterar a decisão anterior, onde a declarou inabilitada do Edital da Tomada de Preços nº 003/2023, e desta forma, declarar a mesma HABILITADA do certame, no sentido de reconhecer a legalidade dos atos praticados nos julgamentos, tendo em vista que, dá análise do recurso, à cerca das normas estabelecidas no ato convocatório, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 a decisão prolatada no termo de julgamento do recurso administrativo, foi revisada e submissa à legislação vigente. O teor do julgamento do presente recurso foi encaminhado à autoridade competente, para sua análise, consideração e decisão final do Recurso Administrativo em pauta. Informamos que a autoridade competente ratificou a decisão e que o inteiro teor do Julgamento do Recurso encontra-se publicado e com vistas franqueada no site: https://www.cacimbinhas.al.gov.br/ de transparência da prefeitura e, ainda poderá ser obtido através do e-mail: cpl@cacimbinhas.al.gov.br. Dessa forma, tendo-se cumprido o disposto do art. 109, I, alínea a) e art. 110, da Lei Federal nº. 8.666/93, torna-se público a reabertura da licitação suspensa e, sob os termos do art. 43, V, da Lei Federal nº 8.666/93, designa-se o horário das 10h00min (dez horas) do dia 22/03/2024, na sala de licitação, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes habilitadas.

Cacimbinhas (AL), 19 de março de 2023.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
CPC – Agente de Contratação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:2F5118CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de Autorização de Inexigibilidade

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 002/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **WILLIAM PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA,** empresa com sede na Av. Antônio Angelim, nº 570, Sala 04 1 Piso, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 15.112.602/0001-08**, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:76C0CB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Aviso de Autorização de Inexigibilidade

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA (THULLIO MILIONARIO MUSIC),** empresa com sede na Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Sala 501, Condomínio Empresarial Candela, Candelária, Natal/RN, Cep: 59.064-390, inscrita no **CNPJ/MF de nº 35.372.331/0001-37**, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:D4F4D04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, AUTORIZO o referido processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2024, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUGUSTO E OLIVEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** empresa com sede na Rua Liberalina Amaral, nº 130, Centro, Major Isidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrita no **CNPJ/MF de nº 23.739.318/0001-94**, com fulcro na inteligência do artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21. Publica-se e Cumpra-se.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:3756845D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME- CAMPESTRE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo Administrativo nº 12220001/2023 finalizado terça-feira, 19 de março de 2024 às 11:35, objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Fornecimento De Material Didático Para Professores E Alunos Da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJAI, AEE, AlfaLetando, Biblioteca Interativa E Socioemocional, Para Atender Aos Alunos E Professores Da Rede Municipal De Ensino Do Municipio De Campestre/AL, Para As Unidades Escolares Da Rede Municipal De Educação. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA EPP(19717260000100) com o lote 1 no valor de R$ 167.979,00 lote 2 no valor de R$ 903.696,00 , lote 3 no valor de R$ 322.519,32, lote 5 no valor de R$ 514.560,00 , lote 7 no valor de R$ 70.728,00 lote 8 no valor de R$ 270.144,00 e lote 9 no valor de R$ 110.208,00

CAMPESTRE (AL), terça-feira, 19 de março de 2024

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:2A4B5BCD

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024FMAS

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CAMPESTRE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024FMAS, Processo Administrativo nº 02260001/2024 finalizado terça-feira, 19 de março de 2024 às 12:18, objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:AKANE VEICULOS LTDA(41183930000105) com o lote 2 no valor de R$ 274.500,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) ePEDRAGON AUTOS LTDA(03935826000130) com o lote 1 no valor de R$ 135.450,00 (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais),

CAMPESTRE (AL), terça-feira, 19 de março de 2024

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B6FFE7F1

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CAMPESTRE AL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CAMPESTRE-AL, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2024, Processo Administrativo nº 02070001/2024 finalizado terça-feira, 19 de março de 2024 às 12:19, objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de peixe tipo corvina para atender as demandas da tradicional semana santa do município de Campestre/AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTACOES LTDA(37220733000141) com o lote 1 no valor de R$ 24.325,00 (noventa e sete mil e trezentos reais) e lote 2 no valor de R$ 72.975,00 (noventa e sete mil e trezentos reais),

CAMPESTRE (AL), terça-feira, 19 de março de 2024

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Condutor de Processos

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:0860BCF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103055/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 72, VIII da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 FNDE, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal nº 875/2017 de 20 de dezembro de 2017, na forma de Chamada Pública tombada sob o nº 001/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura familiar, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPO ALEGRE – CAMPORURAL, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 20.316.449/0001-70, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 1.562.429,50 (um milhão e quinhentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se.

Campo Alegre, 18 de março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3DD9218C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0220008/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 003/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 054/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica CLÍNICA MÉDICA VIDA E SAÚDE S/S LTDA, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 26.938.648/0001-05, referente à prestação de serviços médicos de plantonistas, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 214.010,00 (duzentos e quatorze mil e dez reais), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3807AEF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0227021/2024. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADO DO EDITAL Nº 013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALIMENTAÇÃO PREPARADA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 055/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica 41.779.649 JOAO PEDRO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 41.779.649/0001-30, referente à prestação de serviços alimentação preparada, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 10.515,69 (dez mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), sob os fundamentos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Alegre/AL, 18 de março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E14A3582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126041/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELO EM CUBOS

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 009/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica JANICE VALERIA BARBOSA DE LIMA 07429989403 - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.229.910/0001-25, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 45.510,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e dez reais), referente a aquisição de gelo em cubos, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 18 de março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:289BB6FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 004.2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0222039/2024
EDITAL Nº 004/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS
DATA DO PREGÃO: 04 de abril de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/03/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 04/04/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de março de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6BF4EB7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0131119/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101076/2023

Proc. Administrativo: 0131119/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101076/2023 PARA AQUISIÇAO DE TRÓFEUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA J K DESIGNER SERVIÇO E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME.

Aos 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **J K DESIGNER SERVIÇO E INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob n.º 31.841.740/0001-84, com sede na Rua Luiz Clemente Vasconcelos, 300, Clima bom, Maceió/AL, FONE: (82) 98893-5029, E-mail: jkdesignermcz@gmail.com, neste ato, representada pelo Sr. José Augusto da Silva Júnior, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 98001201317 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.068.364-90, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101076/2023, PARA EXECUÇÃO DE AQUISIÇAO DE TRÓFEUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS**,
observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0131119/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0101076/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 13001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dotação: 27.812.0010.2013 – Manutenção do Programa Municipal de Desenvolvimento Desportivo Elemento: 339031000000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A

alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F3E6C05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0131120/2024 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109041/2023

Proc. Administrativo: 0131120/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109041/2023, **PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ARBRITOS DE FUTSAL DE ALAGOAS – AEAFAL.**

Aos 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE ARBRITOS DE FUTSAL DE ALAGOAS - AEAFAL,** inscrita no CNPJ sob n.º 24.854.917/0001-11, com sede Rua Manoel Ângelo Tavares 313, Baixão, Arapiraca-AL, CEP: 57.305.360, FONE: (82) 991852688 E-MAIL: santos.volnei@hotmail.com neste ato, representada pelo Sr. Edson Marcolino, (casado), (brasileiro), (representante comercial),portador da Cédula de identidade RG nº 18.125.139 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 105.559.978-98, residente e domiciliado na Rua Santa Mônica n° 139 Eldorado- Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0109041/2023**, **PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVA**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0131120/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0109041/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 13000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 13001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Dotação: 27.812.0010.2013 – Manutenção do Programa Municipal de Desenvolvimento Desportivo Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as

demaiscondições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTO – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A2914A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0303104/2023 OUTROS PROCESSOS: 321803/2022 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022

Proc. Administrativo: 0303104/2023 Outros Processos: 321803/2022
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 24.469.694/0001-79, com sede na Rua Governador Luiz Cavalcante, 330, Alto do Cruzeiro, Arapiraca/AL, CEP: 57.312-270, Fone: (82) 3530-9190 / 3530-9112, E-mail: arcomarcopiadoras@hotmail.com, neste ato, representada pelo Sr. Geildo Araújo da Silva, brasileiro, casado, administrador, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 744711 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 488.224.934-00, residente e domiciliado na Cidade de Arapiraca/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010306622/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0303104/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 010306622/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%; Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Dotação: 12.365.0009.2658 - Manutenção do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica – Pré - Escola 30% - VAAT; Elemento: 339039000000 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A
alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas noForo da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumentoo Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:13302868

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0207014/2024 OUTROS PROCESSOS: 0801200/2023 SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0113013/2023

Proc. Administrativo: 0207014/2024 Outros Processos: 0801200/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº0113013/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL E A EMPRESA CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES -ME.

Aos 13(treze) de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, o e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE - FME**
CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, n? 63 A, BAIRRO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o n e 012.315.514-29, residente e domiciliada cidade de Campo Alegre, doravante denominado designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CARLOS A. DOS SANTOS PRODUÇÕES -ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 02.461.288/0001-27, com sede na Travessa Macário Barbosa,69, Junqueiro,
/AL,CEP:57.270-000,Fone:(82)99985-9163,email:cdoisphotofilm@gmail.com neste ato, representada pela Sr. Carlos Antônio dos Santos , brasileiro ,casado ,empresário, portador da cédula de identidade RG n°1609339-SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob n.° 027.857.284-75, residente e domiciliado na Cidade de Junqueiro/AL, Cep: 57270-000 ,que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0113013/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
DE FOTOGRAFIA E FILMAGENS , observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0801200/2023, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar a inclusão de nova dotação orçamentária ao contrato n°0113013/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será: Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação: 12.361.0009.2654 – Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%, Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA, Fonte de recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF

Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Dotação:
12.365.0009.2656 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Creche 30%,

Elemento: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA, Fonte de
recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração
do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:76B43CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 010.2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0207007/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GEOSSINTÉTICOS. Data da disputa: 26 de março de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 20/03/2024 às 08h:30min, até 26/03/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 19 de março de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:7D54B003

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEII

LEI N.º 003/2024
DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de março de 2024, o reajuste de 20% (vinte por cento), no salário base dos profissionais do magistério do Município de Campo Grande, ao Professor, de acordo com o patamar salarial e com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

§ 1º – Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docencia. Isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

§ 2º – O valor do vencimento do Nível I, classe a, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de **R$ 1.958,44 (um mil e cinquenta e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, para a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º – O valor do vencimento do Nível I, classe a, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de **R$ 1.632,04 (um mil e seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, para a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§ 4º – O valor do vencimento do Nível I, classe a, tomado como referência para o presente plano de carreira, é de **R$ 2.611,27 (dois mil e seiscentos e onze e vinte e sete centavos)**, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - As tabelas constantes passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei, e a Tabela dos Servidores de Apoio da Educação de acordo o reajuste do salário mínimo .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
-----Campo Grande/AL, 19 de março de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0E85A479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - Processo Administrativo Nº 0111007/2024. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar condicionado. Data/Horário: 26 DE MARÇO DE 2024, das 09:00h às 15:00h. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www. prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua dr. Chico Teixeira,115, Centro, Chã preta/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6F194AF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB O REGIME DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE TAREFAS CERTAS E DETERMINADAS, COM CRONOGRAMA, PRAZOS E QUANTIDADES DE PESSOAL PREVIAMENTE APROVADOS PELO MUNICÍPIO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA/AL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Coité do Nóia: 0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 0330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DOTAÇÃO: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE –

(ATENÇÃO PRIMÁRIA)ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0441.10.304.0004.6015 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 0441 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO: 04.0441.10.305.0004.6017 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (VIGILÂNCIA EM SAÚDE)ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0551 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 05.0551.08.122.0003.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIALELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB DOTAÇÃO: 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 %ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB DOTAÇÃO: 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ– ESCOLA – 30 %ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB DOTAÇÃO: 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30%ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB DOTAÇÃO: 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30%ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0661 – FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB DOTAÇÃO: 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 %ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 0770 – SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DOTAÇÃO: 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZERELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0880 – SECRETARIA MUNICIPALDE CULTURA E PROMOÇÕES DOTAÇÃO: 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕESELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESERVIÇOS URBANOS 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DOTAÇÃO: 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 3190.04.00.00.00.0000ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DOTAÇÃO: 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3190.04.00.00.00.0000ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DOTAÇÃO: 12.1212.18.122.0001.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTEELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 05/03/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00038/2024 - 05.03.24 - NORDESTE OBRAS E SERVICOS EIRELI - R$ 4.849.968,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:CA502A96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Pregão Eletrônico 02/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal02 de 30 de janeiro de 2024, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: MARCONES MARIO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.513.137/0001-24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 182.490,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).**
Firmado em: 19/03/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Marcones Mario da Silva

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0681B57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 07/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024

Pregão Eletrônico 02/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal02 de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Fornecedora registrada: J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.918.110/0001-30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, ARROZ E LEITE DE COCO, PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Firmado em: 19/03/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Jefferson Benites Cardoso

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:E9521027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL/CONVITE

Audiência Pública da Comissão de Finanças o Ofício SMS/GS/ – Nº 016/2024 – para apresentação de Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre/2023 respectivamente da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Postura, da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, convida os senhores Vereadores desta casa legislativa e os que fazem parte dessa comissão a se fazerem presentes na sessão de audiência Publica, inclusive toda a população do Município, da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a ser realizada no dia 05 de abril de 2024 sexta-feira, a parir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, 18 de março de 2024.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da CFO

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7E4A7A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.049.2023.3CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.009304.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção com troca de peças e aferição junto ao Inmetro em tacógrafos dos veículos que compõem a frota do município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de março de 2024 foi fracassado a 3° chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:955F4EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.050.2023.2CH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.006211/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 2° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa para implantação e manutenção dos programas de saúde e segurança do trabalho dos servidores de Delmiro Gouveia-AL, para atender as suas necessidades.

EMPRESA VENCEDORA

RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ N° 38.928.121/0001-70
Lote 01 – R$ 300.000,00

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:EA52EACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - P.E.03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS POR DEMANDA E POR PREÇO UNITÁRIO, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

EMPRESA VENCEDORA

L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE INFORMÁTICA CNPJ N° 34.899.040/0002-10.

Lote 01 – R$ 3.606,84
Lote 02 – R$ 4.592,43
Lote 03 – R$ 5.824,28
Lote 04 – R$ 6.859,08
Lote 05 – R$ 17.442,54
Lote 06 – R$ 12.792,36
Lote 07 – R$ 9.533,02

Delmiro Gouveia – AL, 19 de março de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0E2CDB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0185/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0185/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **JOSÉ RENATO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 469.###.###-72, para o nível III, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.003321.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:99E8B2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0186/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0186/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **JÁFIA CRISTINA DANTAS BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 007.###.###-02, para o nível IV, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, II, alínea d, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.003724.2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4C4DB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0187/2024

PORTARIA N° 0187/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02080067/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Processo administrativo nº 02080067/2022:
1 - Jefferson dos Anjos Da Cruz, Função: Coordenador Financeiro, CPF: 289.###.###-39 – Presidente;
2 - Elissandra Bernardo da Silva Bento, Função: Auxiliar de Secretaria, CPF: 042.###.###-03 – Membro;
3 - Ruana Gabriele de Souza Lucena, Função: Auxiliar de Secretaria, CPF: 084.###.###-82 - Membro.
Art. 2º - São atribuições desta comissão de monitoramento e Avaliação, monitorar e avaliar a execução do termo de colaboração junto ao IDH.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 19 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:95EC73E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0188/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0188/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 887/2006,

RESOLVE:
CONCEDER, **PRODUTIVIDADE FISCAL** referente ao **mês de fevereiro de 2024**, ao Fiscal de Tributos **PHELLIPE GOMES DE FRANÇA**, Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de nº **0600.003653.2024**.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D24D1E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.011861.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

EMPRESA VENCEDORA

J C L DE MATOS EIRELI CNPJ N° 19.329.367/0001-81
Lote 01 – R$ 35.980,00
Lote 02 – R$ 91.500,00
Lote 11 – R$ 257.287,50
Lote 17 – R$ 151.575,00
Lote 19 – R$ 137.475,00
Lote 21 – R$ 15.288,00
Lote 22 – R$ 125.250,00
Lote 24 – R$ 291.300,00
Lote 26 – R$ 183.262,50
Lote 30 – R$ 30.294,00
Lote 35 – R$ 13.128,00
Lote 37 – R$ 38.520,00
Lote 41 – R$ 44.544,00
Lote 45 – R$ 181.875,00
Lote 48 – R$ 8.310,00
Lote 56 – R$ 1.752,00

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 23.223.561/0001-55
Lote 03 – R$ 30.000,00
Lote 05 – R$ 69.600,00
Lote 07 – R$ 29.115,00
Lote 12 – R$ 107.887,50
Lote 13 – R$ 302.062,50
Lote 14 – R$ 100.687,50
Lote 15 – R$ 159.750,00
Lote 16 – R$ 53.250,00
Lote 18 – R$ 52.900,00
Lote 23 – R$ 42.450,00

Lote 25 – R$ 123.300,00
Lote 27 – R$ 62.962,50
Lote 28 – R$ 194.850,00
Lote 29 – R$ 65.100,00
Lote 42 – R$ 28.680,00
Lote 51 – R$ 16.475,00
Lote 57 – R$ 53.892,00
Lote 58 – R$ 46.800,00
Lote 62 – R$ 12.075,00
Lote 63 – R$ 14.260,00
Lote 64 – R$ 4.690,00

DISTRIBUIDORA MENOR PREÇO LTDA – EPP CNPJ N° 34.472.982/0001-36
Lote 04 – R$ 28.200,00
Lote 10 – R$ 20.000,00
Lote 31 – R$ 38.332,50
Lote 32 – R$ 12.750,00
Lote 39 – R$ 54.000,00
Lote 40 – R$ 18.000,00
Lote 44 – R$ 28.500,00
Lote 50 – R$ 14.556,00
Lote 55 – R$ 51.750,00

VANDERLEI LIMA – ME CNPJ N° 00.445.588/0001-97
Lote 33 – R$ 97.200,00
Lote 34 – R$ 32.400,00

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP CNPJ N° 21.883.765/0001-97
Lote 36 – R$ 6.108,00
Lote 38 – R$ 10.200,00
Lote 43 – R$ 28.000,00
Lote 46 – R$ 64.750,00
Lote 47 – R$ 17.500,00
Lote 49 – R$ 12.000,00
Lote 53 – R$ 5.850,00
Lote 59 – R$ 16.800,00
Lote 60 – R$ 900,00
Lote 61 – R$ 23.700,00
Lote 65 – R$ 23.460,00

MACHADO ARMARINHOS LTDA CNPJ N° 24.174.062/0001-88
Lote 54 – R$ 4.190,40

Lotes fracassados: 06, 08, 09, 20 e 52

Delmiro Gouveia/AL, 19 de março de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:3E28D1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00207/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 207/2024 - PROCESSO: 0900.002768.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CICERO ALAN LOBO LOPES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33942860 SSP/SP e CPF 214.563.958-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **MOTORISTA 40H**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **11/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 11 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2486B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00242/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 242/2024 - PROCESSO: 0900.003449.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ANGELA MARIA DA SILVA FEITOSA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1734611 SESED/AL e CPF 011.990.714-39.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:87AECFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00243/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 243/2024 - PROCESSO: 0900.003677.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): CÉLIA GOMES DE SOUZA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1089579 SSP/AL e CPF 697.864.105-72.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A88A1584

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00244/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 244/2024 - PROCESSO: 0900.003568.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDERLAINE VIEIRA MELO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 30310857 SEDS/AL e CPF 088.250.354-54.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7EB08209

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00245/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 245/2024 - PROCESSO: 0900.003750.2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDILENE FREIRE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 02271377447 SSP/AL e CPF 022.713.774-47
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2B786E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00246/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 246/2024 - PROCESSO: 0900.003560.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 219144 SSP/AL e CPF 129.326.474-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0318A883

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00247/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 247/2024 - PROCESSO: 0900.003564.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): EDVAL ALVES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 45233165 SSP/AL e CPF 005.559.365-89.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8DDA9E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00248/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 248/2024 - PROCESSO: 0900.003562.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33180059 SSP/AL e CPF 080.606.184-74.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL MÉDIO**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4D79875B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00249/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 249/2024 - PROCESSO: 0900.003561.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JUCIENE NOGUEIRA ALMEIDA DE BRITO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1181208 SSP/AL e CPF 033.908.894-00.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5949109C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00250/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 250/2024 - PROCESSO: 0900.003688.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DA SILVA GAIA LEITE, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1817190 SSP/AL e CPF 044.976.454-01.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA5F7C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00251/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 251/2024 - PROCESSO: 0900.003678.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 608914 SEDS/AL e CPF 534.749.025-04.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:73E7BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00252/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 252/2024 - PROCESSO: 0900.003676.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ARLETE DA COSTA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1734603 SSP/AL e CPF 011.999.244-23.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : R$ 1.680,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:151A3EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00253/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 253/2024 - PROCESSO: 0900.003455.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE BARROS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2123114 SSP/AL e CPF 066.446.724-50.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B288E951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00254/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 254/2024 - PROCESSO: 0900.003672.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1570765 SSP/AL e CPF 034.939.394-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F4017F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00255/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 255/2024 - PROCESSO: 0900.003679.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1131222 SSP/AL e CPF 827.888.044-15.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **PROFESSOR SUBSTITUTO - NÍVEL SUPERIOR**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.680,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **19/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 19 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CF7A04D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10150025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022 - CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção, controle, informatica e veiculos automotores.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TARGET ENGENHARIA BLINDAGENS LTDA CNPJ N° 16.723.872/0001-18, valor global de R$ 70.871,00 (Setenta mil, oitocentos e setenta e um reais), referente ao lote 01.

Delmiro Gouveia – AL, 27 de fevereiro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0D342FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10150025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2022 - CONTRATAÇÃO DIRETA
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção, controle, informatica e veiculos automotores.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: TARGET ENGENHARIA BLINDAGENS LTDA CNPJ N° 16.723.872/0001-18, valor global de R$ 70.871,00 (Setenta mil, oitocentos e setenta e um reais), referente ao lote 01.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2FD8996A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0200.011591.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064.2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de informática, bens duraveis e materiais de segurança, para a Guarda Municipal.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

W K M SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ N° 29.529.181/0001-20, valor global R$ 1.202,54 (Um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 01 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5DF90F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0200.011591.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 064.2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de informática, bens duraveis e materiais de segurança, para a Guarda Municipal.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: W K M SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ N° 29.529.181/0001-20, valor global R$ 1.202,54 (Um mil, duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:54BFAE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de odontologico.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

TEMPO COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99, valor global de R$ 2.888.863,62 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente aos lotes 01, 02, 03, 09, 10 e 11.

Delmiro Gouveia – AL, 12 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:ED39021A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10250070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de odontologico.

Contratante: Municipio de Delmiro Gouveia - AL.

Contrratada: TEMPO COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ N° 24.564.626/0001-99, valor global de R$ 2.888.863,62 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente aos lotes 01, 02, 03, 09, 10 e 11.

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4463C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 237/2023 - PROCESSO: 0800/

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ISABELA DA SILVA MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 33850500 e CPF 141.767.034-74.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA: 2º termo aditivo celebrado no período de **29/02/2024** a **31/08/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE**

poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9D603364

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 240/2023 - PROCESSO: 0800/

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MICHELLE DYANA DIAS DE SOUZA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 3280827-5 SSP/AL e CPF **087.437.794-33**.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA: 2º termo aditivo celebrado no período de **29/02/2024** a **31/05/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:58A83F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 221/2023 - PROCESSO: 0800/

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): FABIANA GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31341950 e CPF 077.248.664-65.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TECNICO EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA: 2º termo aditivo celebrado no período de **29/02/2024** a **31/05/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4E0BCACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 228/2023 - PROCESSO: 0800/

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2000001193966 e CPF 058.780.184-03.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA: 2º termo aditivo celebrado no período de **29/02/2024** a **31/05/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DA1C9B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 219/2023 – PROCESSO: 0800/

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 219/2023 – PROCESSO: 0800/

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 13.737.663-44 SSP/BA e CPF 019.861.485-30.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL. **DO PREÇO :**R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA: 2º termo aditivo celebrado no período de **29/02/2024** a **31/05/2024**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:44303379

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISAO Nº 011/2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 11/2024

DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024 CPF: 034.889.104-07

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido da **CONTRATADA**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público do Sr. **NALDIVAN CRISTOVÃO VASCO**, portador do CPF nº. 034.889.104-07, a partir do dia 19/03/2024.

Delmiro Gouveia, 19/03/2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B3B3CF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL -LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

DIVULGA OS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADOS EM CONFORMIDADE COM OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO

GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO.

ABAIXO, RELAÇÃO DOS CONTRATOS

BENEFICIÁRIO: MAHATMA JADE DE BARROS LIMA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 01/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: JULIANA BATISTA RIBEIRO
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 02/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: HERLANNE NAYARA DO NASCIMENTO SANTANA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 03/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 04/2024
VALOR: R$ 29.518,57 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

BENEFICIÁRIO: JEDSON CARLOS GOMES DE LIMA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 05/2024
VALOR: R$ 50.281,44 (CINQUENTA MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

BENEFICIÁRIO: ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 06/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 07/2024
VALOR: R$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: SANDERSON HIGINO DOS SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 08/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: VALERIA COSTA CAVALCANTE
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 09/2024
VALOR: R$ 14.640,45 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

BENEFICIÁRIO: MARIA CICERA DOS SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 10/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: LUIZ FELIPE GONZAGA SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 11/2024
VALOR: R$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: PEDRO HENRIQUE BEZERRA VIEIRA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 12/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: ANTONIO FRANCISCO FERRAZ JUNIOR
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 13/2024
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: WAGNO DOS SANTOS DA SILVA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 14/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: LENINE GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 15/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: ADRIAN SILVA SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 16/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 17/2024
VALOR: R$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: MARIA LAJANDRA BANDEIRA DE FIGUEIREDO
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 18/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ SILVA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 19/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: MOVIMENTO DE ADOLESCENTES E CRIANÇAS – MAC
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 20/2024
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: NOELMA GOMES ALVES
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 21/2024
VALOR: R$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: CARLEANE PEREIRA RODRIGUES
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 22/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

BENEFICIÁRIO: ELENICE MARIA DE ARAUJO
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 23/2024
VALOR: R$ 29.518,57 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

BENEFICIÁRIO: ALUCIMAR FEITOSA DOS SANTOS
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 24/2024
VALOR: R$ 15.000 (QUINZE MIL REAIS)

BENEFICIÁRIO: ANDERSON RIBEIRO MIRANDA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº: 25/2024
VALOR: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:088CCE64

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 1000.013164.2023
Concorrência 04/2023
Objeto: Construção de Estádio de Futebol, no município de Delmiro Gouveia/AL.
Empresas Inabilitadas:
VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 08.418.714/0001-26
CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, CNPJ: 05.514.344/0001-21

Empresas Habilitadas:
LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 04.940.894/0002-31
ORION CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.629.106/0001-23

Aberto prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:308C5DA6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.002208.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 3° CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veiculos utililário/chassi (caminhão) zero quilometro.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

PEÇA FÁCIL VEICULO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 34.301.044/0001-73, valor global de R$ 339.900,00 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 19 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CAB2F4AD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.002208.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023 3° CHAMADA
OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veiculos utililário/chassi (caminhão) zero quilometro.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: PEÇA FÁCIL VEICULO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ N° 34.301.044/0001-73, valor global de R$ 339.900,00 (Trezentos e trinta e nove mil, novecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:F36D9D11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2024

DECRETO Nº 006/2024, de 08 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Centro Educacional Infantil Tertulina Maria da Conceição e dá outras providências.

O Sr. **RAMON CAMILO SILVA,** Prefeito do Município de Dois Riachos – Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação de ensino infantil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Centro Educacional Infantil Tertulina Maria da Conceição (creche CRIA), localizado na Rua Amilton Ferreira de Melo – Bairro Primavera, no Município de Dois Riachos/AL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste DECRETO correrão por meio de recursos próprios.

Art. 3º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dois Riachos/AL, 08 de março de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:94FF9628

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022; Processo administrativo nº 182/2024; Licitação: Tomada de Preços nº 10.002/2022; Contrato nº 029/2022; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: CALCULAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor global de R$ 729.002,66 (setecentos e vinte nove mil, dois reais e sessenta e seis centavos), passa a ter o valor global de R$ 806.087,90 (oitocentos e seis mil, oitenta e sete reais e noventa centavos); Data de assinatura: 11 de março de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:1E00E021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, dia 01/03/2024, pág. 31. **ONDE SE LÊ:** 19/05/2024**. LEIA-SE:** 19/02/2025.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:FA3A1B22

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 03/2024-1 – Processo nº **20231124.004**– Pregão Eletrônico SRP nº 03/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **MATHEUS S CABRAL (NAZARENO TECIDOS), inscrita no CNPJ sob o nº 27.703.210/0001-00** – Objeto: registro de preços para aquisição de kit de enxovais para bebês, para atender às gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município de Igaci/AL– Valor global: R$ 60.996,00 (seiscentos mil novecentos e noventa e seis reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE IGACI
Extrato de Aditivo Contratual

3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº INEX – 20210105.001/2021** – Processo nº **20210105.001** Procedimento de Contratação: inexigibilidade de Licitação (Processo nº **20240104.001**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: **MEDEIROS BUARQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MB ADVOCACIA E CONSULTORIA)**. (**CNPJ nº** 35.517.908/0001-51) – Objeto contratual: SERVIÇOS TÉCNICOS DE **ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** – Cláusulas Aditivas: da prorrogação do prazo contratual vigente por um período de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
Extrato de Aditivo ao Contrato
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao contrato nº DISP 20230104.029 – Processo nº 20231205.001 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação (Processo nº 20230104.029) – Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 02/2021 e Lei nº 8.666/93 – Empresa Registrada: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP (CNPJ nº 05.277.208/0001-76) – Objeto: Prestação de serviços na locação de software – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCERA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:4F0D1AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMENTO PUBLICO 01/2024

MUNICÍPIO DE IGACI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2024
A Comissão especial de chamamento público do Município de Igaci, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberta o Chamamento Público nº 01/2024, que tem como objeto o PRÉ QUALIFICAR empresa/consórcio do ramo da construção civil para apresentação de proposta à Instituição Financeira para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda bruta mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) - Faixa Urbano 1, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, destinado a atender o interesse público.
O recebimento dos envelopes ocorrerá as 10:00 (dez) horas do dia 18 de abril de 2024, no endereço: Sede Administrativa da Prefeitura, localizada na Praça Antônio Toledo, s/nº - Centro – Igaci – AL ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento)
O Edital em inteiro teor poderá ser solicitado no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: igacicpl@gmail.com.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:846F53C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

AVISO DE LICITACÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, SITUADO NO POVOADO

BOQUEIRÃO, S/N, RURAL, JAPARATINGA, ALAGOAS. Tipo: Menor preço. Data de realização: 16/04/2024, às 14:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através, no endereço eletrônico licitacoesjaparatinga@gmail.com, como também na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de Japaratinga/AL, localizada na Praça Nossa Sra. das Candeias - centro, Japaratinga - AL, 57950-000. Dúvidas através do e-mail licitacoesjaparatinga@gmail.com.

Japaratinga/AL – Alagoas, 19 de março de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7AF7031E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS. Nº005/2024

O município de Jequiá da Praia, através da CPL comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de eletrodomésticos industriais**,** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do município de Jequiá da Praia, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Jequiá da Praia - AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, no setor da Coordenadoria de Aquisição e Contratação de Bens e Serviços - CPL, situada na Praça José Pacheco, S/N, Bairro: Centro – CEP Nº. 57.255-000 - Telefone: (082) 99606-7863, ou através do e-mail: irpjequiadapraia@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:318DA983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Processo Administrativo n.º 0314080)

O Município de Jequiá da praia, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de Profissional do Setor Artístico, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 00h do dia 25/03/2024, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:685BC7D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 01-0606057/2024 – Processo nº 0306057/2024 – Dispensa de Licitação 0306057/2024 – Fundamentação Legal: *Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21* – Contratado (a): AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.734.603/0001-18 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição de ovos de páscoa no valor global de *R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)* – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:179C746A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No dia 19 de março de 2024, na edição 2260, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano, no Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRONICO 02/2024 do Fundo Municipal de Educação, ONDE-SE-LÊ: Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de um veículo para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário: 10 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com. LEIA-SÊ:Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos - Data/Horário: 03 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2B522AA2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de nº 01 – Processo nº 02160002/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 - CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ Nº 53.302.314/0001-05 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEMANA SANTA para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 01 – Valor global: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) – Vigência: 12 meses

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3C9B5988

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato PMJ 01 PE 01/2024 – Processo nº 02160002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 53.302.314/0001-05 - Objeto: 2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor (saldo) contratual, com fundamento na cláusula terceira, do contrato primitivo n º 01-PE01/2024, onde o valor inicial era de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), passará a ter um aumento de R$ R$ 11.000,00 (onze mil reais), que corresponde cerca de 25,00% (vinte e cinco por cento) a ser aditado referente ao valor global. Ficando assim após assinatura deste termo o valor global desse contrato em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8CCE7C89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1114446/2023 – Processo nº 1114446/2023 – Dispensa de Licitação 1114446/2023 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: FARE OFFERTI LTDA - inscrita no CNPJ sob n.º 45.652.816/0001-38 – Objeto: contratação de empresa para aquisição de máquina de lavar – Valor global: R$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reis) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:8F3BB340

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Sra. Lílian Regina da Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o que determina o art. 18, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Junqueiro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Casa Legislativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: Elda Vitória Linhares Santos, inscrito no CPF sob o n. 126.227.494-06;
Integrante: Allana Cláudia da Silva, inscrito no CPF sob o n. 087.762.904-84; e,
Integrante: Claudice Batista Silva, inscrita no CPF sob o n. 037.182.094-46.

Art. 3º Em todos os processos de contratação iniciados na Câmara Municipal de Junqueiro, a Equipe Permanente de Planejamento de Contratações deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Após o recebimento do Documento de Formalização de Demanda, fica estabelecido o prazo máximo de 10 (dez) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Análise Risco e Termo de Referência em todos os procedimentos iniciados, nesta Casa Legislativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:3FBA10CC

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
PORTARIA Nº 08, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA MARCO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Sra. Lílian Regina da Silva Dantas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Regimento Interno desta Casa, tendo em o disposto no inciso LX, do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Marco Antônio da Silva Santos**, inscrito no CPF sob o n. 117.512.514-89, para atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e formalização das dispensas e inexigibilidades.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3ºA designação em epígrafe terá caráterpermanente, até que outro ato a modifique ou a revogue.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

LÍLIAN REGINA DA SILVA DANTAS
Presidente

Publicado por:
José Edvaldo e Silva
Código Identificador:393D50C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:
Art. 1° Divulgar novo cronograma referente as próximas etapas dos editais de chamamento público n.º 01/2024 — ações culturais de demais áreas e n.º 02/2024 — ações culturais audiovisuais destinados ao apoio de propostas mediante recursos oriundos do governo federal repassados por meio da lei complementar n.º 195/2022 — lei Paulo Gustavo.

Divulgação do resultado preliminar da análise do mérito	**21/03/2024**
Recurso da análise do mérito	**22/03/2024 a 26/03/2024**
Divulgação do resultado final e homologação do resultado dos projetos selecionados.	**27/03/2024**

Art. 2° Está publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação:
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 18 de março de 2024.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:607F4CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a apresentação de recurso administrativo pela empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra a sua inabilitação em face de não ter apresentado o profissional especializado em engenharia ambiental. Portanto, abre-se o prazo para contrarrazões dos interessados, conforme determina o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93, para a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 09/2023. Objeto: Contratação de empresa para construção da Escola de Música e Artes localizada no Município de Lagoa da Canoa/AL. O recurso apresentado como qualquer outro documento encontra-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de março de 2024.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:BA617EC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 07/2024 – Processo nº 3039/2023 – 1630/2023 – 387/2023 – 20231207001 - Dispensa de Licitação 27/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2022, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2027 – Fornecedor Registrado: **BB CANDIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.900.731/0001-06** – Objeto: contratação de empresa especializada para ornamentação de eventos, aquisição de arranjos prontos e de flores individuais. – Valor global: R$ 96.409,00 – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:BFBFD6B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
LEI Nº 685 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

LEI Nº 685 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a transferir como doação, área pública decorrente da REURB e dá outras providências.

O **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO DO ESTADO DE ALAGOAS, Theobaldo Cavalcanti Lins Netto,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir como doação de área pública para fins de regularização fundiária da área de 200.805,00 m², em um perímetro de terra urbana que se limita a norte com a Rua Prefeito Cícero Ferreira de Sousa, a sul com a Rua Manoel Vitorino da Silva, com a Rua Projetada II e a oeste com a Rua Paulo Leite de Morais, constando no livro 2, do Registro Geral ficha 00001, matrícula nº 6867 do Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as áreas privadas identificadas da matrícula anterior, conforme Certidão Vintenária de Inteiro Teor e Ônus, expedida em 13 de março de 2024, pelo Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL, que segue como anexo indispensável a esta lei.

Art. 2º. A regulamentação formal e legal dos lotes em decorrência da Regularização Fundiária será realizada e embasada e atenderá aos critérios impostos na Lei 13.465 – Lei da Regularização Fundiária (REURB).

Art. 3º As despesas decorrentes da regularização no que concernem as questões topográficas e de engenharia, de memoriais, plantas e divisões são por conta do Município de Major Izidoro/AL.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - São partes integrantes desta lei:
I - o Anexo I, que contém; Cópia da Certidão Vintenária de Inteiro Teor e Ônus expedida em 13 de março de 2024, pelo Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL
II - o Anexo II, que contém o Memorial Descritivo do Núcleo Urbano;

Major Izidoro/AL, 19 de março de 2024.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:5314A2F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 017/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° DA EC 41/03, COMBINADO COM ART.16 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **AVANIL DA SILVA ARAÚJO** de CPF n°.376.202.584-34 RG n° 2.572.639 SSP/PE, CTPS n° 06451 / SERIE n° 00001 e PASEP n°. 1.702.345.460-6, sob matrícula n°. 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo cargo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 061/2011 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 32 (trinta e dois) anos, 18 (dezoito) meses, ou 12.220 (doze mil duzentos e vinte) dias e, tudo em conformidade expressa a regra do Art. 6° da EC 41/03 e o artigo 16 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 06 de dezembro de 2011.

MARCOS JOSE DIAS VIANA

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:741DAA80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 174/2002

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Aposentar por Tempo de Serviço a funcionária **BERNADETE LINS DE MELO**, ocupante do cargo de Professora deste município, a partir desta data.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Publique-se e Registre-se

Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, em 08 de abril de 2002

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6A7DCB28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 017/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° E 7° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSÉ LINS VERÇOSA** de CPF n° 101.254.934-87 RG n° 98001242424 SSP/AL, CTPS n° 438317/ SERIE n° 0030 e PASEP n° 102.68381.61.2, sob matrícula n°. 133, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 006/2016 do IPREV MARAGOGI, que a mesma contava na data do pedido com 61 (cinquenta e cinco) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 29 (VINTE E NOVE) anos, 06(seis) meses e 14 (quatorze) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade.**

Maragogi, 19 de maio 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7EA82D79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 012/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONFORME ART. 6° E 7° COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA** de CPF n° 305.160.644-87 RG n° 3127814 SSP/PE, CTPS n° 31194/ SERIE n° 00001 e PASEP n° 1.702.345.429-0 sob matrícula n°. 201, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 022/2016 do IPREV MARAGOGI, que a mesma contava na data do pedido com 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 34 (trinta e quatro) anos, 07(sete) meses e 01 (um) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos **INTEGRAIS**, com **paridade.**

Maragogi, 26 de Julho 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:4ED7405A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 011/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6° E 7° DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2° DA EC 47 E ARTS. 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA ELIZABETE DE ATAIDE NORONHA** de CPF n°. 362.120.834-87 RG n° 2.742,946 SDS/PE, CTPS n° 0037416 / SERIE n° 00015 e PASEP n°. 1.0857110524, sob matrícula n°. 573, lotada na Secretaria Educação, exercendo cargo de Professora, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 012/2016 do IPREV MARAGOGI, que o mesmo contava na data do pedido com 52 (cinquenta e dois) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 25 (vinte e cinco) anos, 09 (onze) meses e 10 (dez) dias, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6° e 7° da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n° 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 11 de Maio de 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2FE10EAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 009/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO LE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL R° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE DOS SANTOS ARAÚJO** de CPF n°.367.164.214-91 RG n° 3050621 SSP /PE, CTPS n°019361 /SERIE n° 00002AL PASEP n°. 1.702.345.512-2, sob matrícula 11°. 254, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **PROFESSORA**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob 1°. 010/2013 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 51 (cinquenta e um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 31 (trinta e um) anos, 11 (onze) meses e 10 (dez) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 11 junho de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5EF58BD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N° 211/2008.

O Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aposentar por Idade e Tempo de Contribuição, a funcionária **MARLI LINS DOS SANTOS**, portador da CTPS n° 094681, Série 79, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2008.

Dê-se Ciências e Cumpra-se.
Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Maragogi, 26 de maio de 2008.

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, no livro competente, em 26 de maio de 2008.

CÍCERA CRISTINA BARROS DE OLIVEIRA.
Secretária de Administração

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7102A9F0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA. N°. 007/2013

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 A LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **MARIA JOSE SOARES** CPF n°. 401.817.074-20 RG n° 1.582.500 SSP /PE, CTPS n° 084136 / SERIE n° 00003 AL, PASEP n°. 1.702.345.443-6, sob matrícula n°. 218, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 011/2013 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 61 (sessenta um) anos de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 30 (trinta) anos, 01 (um) mês 05 (cinco) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal nº. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 11 de junho de 2013.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:988A8419

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARAGOGI - IPREV
PORTARIA N°. 023/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA EC 41/03, COMBINADO COM OS ARTIGOS 35,36 E 38 DA LEI MUNICIPAL N° 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. CLEMILDA ANA DE JESUS, CPF n°.389.693.434-15 - RG n° 3.061.411 SDS /PE - CTPS n° 088066 / SERIE n° 00002-AL, PASER n°: 1.702.954.411-9, sob matrícula n°. 25, lotada na Secretaria de Educação, exercendo cargo de PROFESSORA, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais. Conforme o que consta no Processo sob n°. 022/2015 do IPREV MARAGOGI, a mesma contava na data do pedido com 50 (cinquenta) anos e meses de idade, contando com o tempo de serviço neste município de 29 (vinte e nove) anos, 04 (meses) e 19 (dezenove) dias, tudo na forma do Art. 40 da CF/88 de acordo com a nova redação dada pelo art. 6° da EC 41/03, combinado com os arts. 35,36 e 38 da Lei Municipal n°. 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade.

Maragogi, 27 de Outubro de 2015.

LUÍS HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E6045A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 101/2024

(de 19 de março de 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no período de 21/03/2024 a 21/06/2024, sendo o período de aquisição de 21 de julho de 2018 a 21 de julho de 2023, a Sra. **CLAUDIA VIRGINIA DE**

SOUZA CUNHA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.066.***-91, conforme Processo nº 321/2024 e Parecer nº 085/2024, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Professora 1º Grau Menor 25H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:7F5D1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 102/2024

(de 19 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ANA GABRIELA CALAÇA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº***.429.***-79, para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente** de Serviço de Atendimento ao Turista - SAT, cargo em comissão CC5, subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C960DDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 012/2024

(de 19 de março de 2024)

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA DO FERIADO DA SEXTA-FEIRA SANTA E TRÍDUO PASCAL NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO, que o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024, feriado nacional e Religioso em comemoração à "***SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO"***.

CONSIDERANDO, que Cristo manifestou ao Pai o amor e a obediência que os homens lhe haviam negado pelo pecado, assumindo à morte de Cruz. Jesus pagou nossa liberdade com o preço do seu sangue, incorporando-nos no Mistério da Salvação ao Reino do Céus; e

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 631/2023, de 06 de dezembro de 2023, em seu art. 1º, incisos VI, VII e VIII, determina Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais o dia 28 (vinte e oito) de março, **QUINTA-FEIRA SANTA E O TRÍDUO PASCAL**.

D E C R E T A:

Art.1º ACOMPANHA o Feriado Nacional e Religioso o dia 29 (vinte e nove) de março de 2024, em decorrência das comemorações da "**SEXTA-FEIRA SANTA DA PAIXÃO DE CRISTO**".

Art.2º Decreta, também, **PONTO FACULTATIVO**, o dia 28 (vinte e oito) de março de 2024, a **QUINTA-FEIRA SANTA,** em razão da SEMANA SANTA.

Art.3º As disposições deste Decreto **NÃO** se aplicam à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENRO HUMANO E HABITAÇÃO** e às atividades consideradas essenciais e ininterruptas ao setor público, tais como: saúde, limpeza pública, segurança, fiscalização, transporte e outras assim consideradas.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:E0A139D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 18 MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO do Processo de Escolha da Eleição da Sociedade Civil, biênio 2024-2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maragogi, uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 680/2019 (que dispõe sobre a política da municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente) e no seu Regimento Interno, e com base nas deliberações da comissão eleitorial do processo.

Considerando, lei municipal nº 680, de 01 de julho de 2019;

Considerando, resolução 02/2024 dee24 de janeiro de 2024;

Considerando, edital 01/2024 Prcesso eleitoral para representantes da organizaçao da Sociedadae Civil do CMDCA Maragogi (2024-2026).

RESOLVE:

ART.1º Aprova prorrogação do cronograma do Edital do Processo de Escolha do Edital/2024, conforme anexo 1 do edital.
ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital 01/2024	**06 de março de 2024**
~~Inscrições das Organizações~~	~~**06 a 15 de março de 2024**~~
Inscrições das Organizações	**06 a 25 de março de 2024** **(21 e 22 ponto facultativo)**
~~Publicações das inscrições homologadas~~	~~**18 de março de 2024**~~
Publicações das inscrições homologadas	**26 de março de 2024** **Entrega do peixe 27.03.2024** **Pontos facultativo 28 e 29.03.2024**
Eleição	**03 de Abril de 2024**
Publicação do resultado da eleição	**04 de abril de 2024**
Posse das entidades eleitas	**24 de abril de 2024**

Art.2 º .Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

FRANCISCO GALDINO S. JUNIOR
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Maragogi/AL

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:97BDA1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 103/2024

(de 19 de março de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **ALDICEA ALVES GOMES DO RÊGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.913.***-20, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:C4452874

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 04/2024

(de 19 de março de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a senhora **WILLYMA CARLA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.327.***-99, do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA UBS- CARVÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8BD17F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 105/2024

(de 19 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **WILLYMA CARLA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.327.***-99, para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA**

UBS - ADÉLIA LYRA, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:FABE2228

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 106/2024

(de 19 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **CRISTINA DE FÁTIMA COSTA DE LIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.435.***-20, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE MISTA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 01(primeiro) dia do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6F7B17CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 107/2024

(de 19 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal n° 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a senhora **ALDICEA ALVES GOMES DO RÊGO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.913.***-20, para Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DA UBS - CARVÃO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo de 02(dois) dias do mês de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2032F891

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 02160014/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº:05/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a Empresa ALMIR R DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.00.407.959/0001-46.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 12 (Doze) meses consecutivose ininterruptos, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e outros produtos, utilizados em construção, consertos, recuperação, (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, vidraçaria, cobertura, pintura, hidrossanitária, jardinagem, paisagismo drenagem, aterro, pavimentação, telefonia, lógica e elétrica e outros se necessário) e manutenção e conservação de bens móveis, visando atender as necessidades do município Maravilha/AL.
Data da Assinatura: 01 de março de 2024.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Almir Rogério da Silva** pela **Contratada.** Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:48CE20FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos com fornecimento de peças, visando suprir as necessidades do município de Matriz de Camaragibe.

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57910-000 | Horários de Atendimento: 08h às 14h. E-mail: licitacoesmatrizdecamaragibe@gmail.com

Matriz de Camaragibe/AL, 19 de março de 2024

DEPARTAMENTO DO SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2BF676B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **A M DA S RICARDO**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.136.578/0001-04;** Localizada na Avenida Doutor Mário Nunes Vieira, nº 177, Bairro: Jatiúca, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.035-553.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda **Forrozão da Rayos** em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Celebrado: 07/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alinne Maria da Silva Ricardo

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:BA22D4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.402.019/0001-27;** Localizada na Rua Engenheiro Octavio Tavares, nº 3646, Bairro: Candelária, Cidade: Natal/RN, CEP: 59.066-020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda Cavalheiros do Forró em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Celebrado: 06/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Janine Santos de Melo Lago

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:050759E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **JOSE ERIVALDO SILVA DO NASCIMENTO 08965503469**, inscrita no CNPJ sob o nº**14.484.039/0001-36;** Localizada no Conjunto Teotônio Vilela, nº 28, Bairro: Centro, CEP: 57.990-000, Cidade: Messias/AL.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda Star Love em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Celebrado: 06/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Erivaldo Silva do Nascimento

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:05D8A2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **CONECTAR GESTAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.317.156/0001-40;** Localizada na Rua do carro, n° 60, Bairro: Nazaré, Cidade: Salvador/BA, CEP: 40.040-240.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda Pimenta Nativa em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Celebrado: 31/01/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Dilson Gomes Borges Junior

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:74EADCB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **CYEWERTON SOARES DOS SANTOS 06782783428**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.576.651/0001-83**;Localizada no Conjunto Barnabé Oiticica, nº 54, Bairro: Mata do Rolo, Cidade: Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Ewertinho Imperador** em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 07/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Cyewerton Soares dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:8CDDE998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **SEEWAY PAGOXE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.633.512/0001-34;** Localizada na Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 226, Bairro: Centro, CEP: 49.360-000, Cidade: Boquim/SE.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda

Seeway em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Celebrado: 05/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Alberto Carlos da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FBD0492E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **T & J SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.212.543/0001-61;** Localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 02, Bairro: Centro, CEP: 45.580-000, Cidade: Ibirataia/BA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da Trem Bala em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
Celebrado: 02/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Junielton Santos Barreto

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:954B2A21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ANTONIO PAULO SERGIO DA HORA DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.703.374/0001-24;** Localizada na Rua São Paulo, nº 735, Bairro: Pituba, CEP: 41.830-180, Cidade: Salvador/BA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda O Kannalha em comemoração aos festejos carnavalescos, a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Celebrado 01/02/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Antônio Paulo Sérgio da Hora de Araújo

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:286377B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.12/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:J A PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.858.911/0001-15, localizada no Conjunto. Francisco Tavares Granja, 52 - Mata do Rolo - Rio largo/AL.

Valor Total Registrado: R$ 1.835.441,40 (um milhão oitocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E IALDA ALVES DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.13/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, 144, Baixa Grande, Arapiraca/AL.

Valor Total Registrado: R$ 162.843,00 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E MURILO RAFAEL BERNARDI ARAUJO LEITE.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.14/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 26.196.404/0001-96, localizada na rua Maragogi, nº 210 – Canaã – Maceió/AL.

Valor Total Registrado: R$ 59.017,10 (cinquenta e nove mil e dezessete reais e dez centavos).

Objeto:registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E LUIZ OTAVIO ALVES CABRAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.15/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 36.181.473/0001-80, sediada à Rua Capitão João Zaleski, n° 1763, SEDE, Lindóia, Curitiba/PR.

Valor Total Registrado: R$ 21.528,00 (vinte e um mil quinhentos e vinte e oito reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/03/2024

SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E MABEL ANDRUSIEVICZ.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.16/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.420.204/0001-12, sediada no Loteamento Jasmelino, 51, Penedo/AL.

Valor Total Registrado: R$ 23.562,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 08/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E BRUNA LUIZA DE CARVALHO SANTOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: HOSPITALMED LTDA, inscrita CNPJ: 29.868.059/0001-88, localizada na Rua Senador Paulo Guerra, 215, 1 andares - sala 103 – Centro, Afogados da Ingazeira/PE.

Valor Total Registrado: R$ 43.380,00(quarenta e três mil trezentos e oitenta reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 09/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.18/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:KARLA KAROLINE FONTES MENESES, inscrita no CNPJ: 37.937.325/0001-05, localizada na Av. Corretor Paulo Romão, 83, Lot. São Braz - Lote 2D, Marcos Freire II, CEP: 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.

Valor Total Registrado: R$ 11.980,00 (onze mil e novecentos e oitenta reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 09/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.19/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNJP: 19.112.177/0001-08, localizada na Rua Professor Edgar Rios nº 120 - Galpão 10, Após Residencial Family Picuaia, 1º entrada a esquerda, em seguida 1º á direita, Caji - Quintas do Picuaia, Lauro de Freitas – BA.

Valor Total Registrado: R$ 31.612,50 (trinta e um mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA EIAGO DOS SANTOS NUNES.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.20/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.934.850/0001-71, localizada na Rua Manoel Freire Corrêa, 300 Galpão- Santa Barbara– Cariacica/ES.

Valor Total Registrado: R$ 26.910,00(vinte e seis mil novecentos e dez reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 07/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E SAMANTA CESCONETTI AVILA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.21/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 37.844.417/0001-40, localizada na Rua das Moças, 394, casa 000b Arruda – Recife – PE.

Valor Total Registrado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 19/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E ERICK GOMES VIEIRA DE MELO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.22/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº : 31.683.128/0001-20, localizada na Rodovia br 101, km 184/185, s/n, Santa Rosa, Palmares/PE.

Valor Total Registrado: R$ 67.850,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA E PAULO EDUARDO LAU DE MELO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2024.

Pregão Eletrônico 02/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada:

Valor Total Registrado: R$ 163.995,58 (cento e sessenta e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto:Registro de preços para a eventual contratação de material de limpeza, higiene pessoal, pilhas e baterias, destinados à manutenção das atividades das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do Poder Executivo do Município De Messias/AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/03/2024
SIGNATÁRIOS: MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA EECLEIDE JANE FERREIRA

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B3282778

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N° 021/2024

Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Messias/AL, no atendimento ao público e expediente interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuiçõesque lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDOa economicidade e eficiência do serviço prestado,consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o art. 20 do Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Messias, prevê jornada mínima de 06 (seis) horas e máxima de 08(oito) horas diárias;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração destamunicipalidade apontou como medida a atender ao princípio da economicidade no serviço público, sem comprometer a sua eficiência aosmunícipes, a instituição de jornada de trabalhoreduzida, nos órgãosdo Poder Executivo Municipal de Messias, na forma como disciplinaadiante, a exemplo do que ocorre em outras Unidades da Federação; e
CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidasque resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economiade recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO** no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo o Gabinete do Prefeito e demais Secretarias Municipais, ohorário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 08h00minàs 14h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir da data de publicação do presente Decreto.
Art. 2º. Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalhopoderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio das respectivasSecretarias para dar resposta nas suas ações advindas da população ou outros órgãos das esferas Estadual e Federal.

Art. 3º. O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aosservidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais, educacionais e de saúde, bem como aosservidores que, embora lotados nas respectivas secretarias, exerçamdentre suas funções serviços de acompanhamento junto aos expedientes de: Coleta de lixo, capina, coleta de entulho, varrição de ruas,espaços públicos e outros que julgarem necessários, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Messias, Estado de Alagoas, em 19 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:CF781F81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AVISO DERERMACAÇÃO DA CHAMADAPÚBLICA DE N° 01/2024
(DECRETO DE Nº 04|2024)

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão /AL, Torna público aos interessados que deverão apresentara documentação para Habilitação e Projeto de Venda destinada a aquisição de alimentos da agricultura familiar, que devido a publicação do Decreto no dia 18_03-2024, onde DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, EM DECORRÊNCIA DA SEMANA SANTA DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A data fica alterada, passando a ser , **ATÉ o dia 05 de Abril de 2024, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação , com sede na Av. Belarmino Vieira Barros , nº 32- Centro, Minador do Negrão /AL, o edital encontra-se disponível no endereço acima mencionado ou no site : www.minadordonegrao.al.gov.br
Minador do Negrão /AL, 19 de Março de 2024.

Comissão de Contratação
VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Agente de Contratação
Portaria 25022401

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:1EDD7AA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no art. 75, da Lei Federal 14.133-21 bem como, no parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a Inexigibilidade, para contratação de empresa especializada em politicas públicas , por intermédio de contratação, na forma do art. 75, , da mesma lei, em favor d a Empresa FAROL CONSULTORIA & GESTÃO SOCIAL , inscrita no CNPJ: sob o nº 24.406.062.0001-66 no valor global de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) .

Publique. Cumpra-se.

À CPL, para providências de estilo.

Minador do Negrão / AL, 27 de Fevereiro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:938E2760

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº23/2024-GAB

Ofício de nº 23/2024-GAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO 15 DE MARÇO DE 2024
RUA BELARMINO VIEIRA,Nº32, CENTRO
CEP:57.615-000 MINADOR DO NEGRÃO-AL
OFICIO Nº23/2024 –GABINETE DO PREFEITO
Á AGÊNCIA 3230-1 BANCO DO BRADESCO
PALMEIRA DOS INDIOS/AL

SENHOR GERENTE,
Venho por meio deste solicitar que seja alterado representante legal abaixo, pertencentes aos CNPJ:12.237.038/0001-61 listadas abaixo, pertencentes a essa agência , contas estão que serão representas pelo prefeito **JOSIAS SOARES DA SILVA CPF:757.672.874-49** e pela secretária de Finanças nomeada através da portaria de nº15032401 ,**SIMARA DA SILVA LIMA CPF: 152.129.184-56,** Conforme cópia em anexo, Ficando assim autorizada a fazer todas as movimentações necessárias.
TIPO DE CONTA- DENOMINAÇÃO DA CONTA
CONTA CORRENTE-28249-9 CONSIGNADO
CONTA CORRENTE-580108-7 FOPAG
Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.
Atenciosamente,

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:0EEBEC97

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Contrato nº 10/2024, firmado em 18/03/2024, com a empresa: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito o CNPJ/MF sob o nº º 75.104.422/0008-82. Objeto é a Contratação de empresa responsável pelo fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição. Fundamentação Legal: Artigo 74, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021; Processo Administrativo: 02280034/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global R$: 252.248,56.; Cobertura Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2.019 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.361.0002.2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.365.0002.2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - 30 %. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.365.0002.2029 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Juliano Jorge Favorito.

Monteirópolis/AL, 20/03/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:8FC62B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Processo administrativo n° 03060018/2024
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Art. 74, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, **RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa INSTITUTO ALBERIONE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.781.423/0004-03, estabelecido na Rua Botucatu, nº 171 – Bairro Vila Clementino – São Paulo/SP, para apresentação de show musical em comemoração às festividades de emancipação política do Município de Monteirópolis/AL, a se realizar no dia 16 de junho de 2024, no valor total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Monteirópolis/AL, 20/03/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de inexigibilidade de licitação nº 10/2024, firmado em 15/03/2024, com a empresa: INSTITUTO ALBERIONE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.781.423/0004-03. Objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação da banda **ADORAÇÃO E VIDA** em comemoração às festividades de emancipação política do Município de Monteirópolis/AL, a se realizar no dia 16 de junho de 2024; Processo Administrativo: 03060018/2024; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global R$: 80.000,00; Cobertura Orçamentária: Func. Prog.0500.0552.13.392.0006.2.031. Elem. De Desp. 3.3.90.39, Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pela Contratada, Eliane Aparecida Deprá.

Monteirópolis/AL, 20/03/2024.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CDC3F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o Termo de Referência com as devidas informações referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Monteirópolis/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com informando nº do processo administrativo nº 03150002/2024.

Monteirópolis, 20/03/2024.

ISAQUE SILVA MELO
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:BFD41F2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230818010QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios necessários na manipulação dos gêneros alimentícios da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024, a empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.174.062/0001-88 com o valor da proposta de R$17.479,42 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Olho d´Água das Flores - AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:400EB591

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20230818010QHEJ
Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios necessários na manipulação dos gêneros alimentícios da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2024, a empresa J GUILHERME PAVAO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.190.667/0001-35 com o valor da proposta de R$ 42.713,58 (quarenta e dois mil, setecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Olho d´Água das Flores - AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:41C8930B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **20231128016AVFG**
Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d' Água das Flores- AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2024, a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55 com o valor da proposta de R$ 43.868,00 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Olho d´Água das Flores - AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FECB2C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **20231128016AVFG**
Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2024
Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe fresco in natura para distribuição no período da Semana Santa as famílias de baixa vulnerabilidade social do Município de Olho d' Água das Flores- AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2024, a empresa J.C.L DE MATOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.329.367/0001-81 com o valor da proposta de R$ 107.644,00 (cento e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais).Olho d´Água das Flores - AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7BD312AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **20231127027QHEJ**
Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2024
Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para compor a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d' Água das Flores-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2024, a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.223.561/0001-55 com o valor da proposta de R$ 604.078,50 (seiscentos e quatro mil, setenta e oito reais e cinquenta centavos).Olho d´Água das Flores - AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0D1C3473

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: **20231127027QHEJ**
Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para

compor a merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d' Água das Flores-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2024, a empresa J.C.L DE MATOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.329.367/0001-81 com o valor da proposta de 1.171.384,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).Olho d´Água das Flores - AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:8B581FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1004, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º. Fica criado o COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão que dará todo o suporte técnico e financeiro para o seu devido funcionamento e estruturação.
Art. 2º. O COMSEA/OAF constitui-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil no qual é definido a formação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, tendo como norte de suas ações o direito à Alimentação e mais integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme Decreto nº 7.272, de 25 de outubro de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006.
§ 1º. Para efeitos dessa Lei, alimentação adequada é considerada direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população. É, portanto, dever do poder público respeitar, proteger, promover, prover, informar, monitorar, fiscalizar e avaliar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como garantir os mecanismos para sua exigibilidade.
§ 2º. Para efeitos dessa lei compreende-se por segurança alimentar e nutricional a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio de produção, em especial, da agricultura tradicional e familiar, do processamento, da industrialização, da comercialização, incluindo-se os acordos internacionais, do abastecimento e da distribuição dos alimentos, incluindo a água, bem como da geração de emprego e da redistribuição de renda.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 3º. Cabe ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estabelecer diálogo permanente entre Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o gestor municipal na formação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 4º. Compete ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Flores propor e pronunciar-se sobre:
I – As diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo Municipal;
II – Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município;
III – As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV – A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V – A organização e implementação das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada em conformidade com o calendário nacional;
VI – A formulação e aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o período não superior a 4 (quatro) anos;
VII – O estabelecimento de relações de cooperação com Conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Município da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Alagoas e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
VIII – A elaboração e aprovação do seu regimento interno com a participação da maioria simples de conselheiros;
IX – A implantação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Parágrafo único. A CAISAN deve ser criada e regulamentada mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, sendo composta pelos órgãos municipais representantes governamentais no COMSEA e tem como principal atribuição coordenar e monitorar a execução das ações previstas na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. A presidência da CAISAN é exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O COMSEA – Consleho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olho d'Água das Flores será composto por no mínimo 12 conselheiros (as), sendo 1/3 de representantes governamentais e 2/3 de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1º. A representação do governo municipal se dará prioritariamente através dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Agricultura e, na ausência de um destes poderão compor a representação governamental outros organismos afins da Segurança Alimentar.
§ 2º. As instituições não-governamentais com representação no COMSEA devem ter efetiva atuação no município e desenvolver atividades relacionadas a alimentos, nutrição, educação e organização popular, podendo se enquadrar nas seguintes modalidades:
Movimento Sindical, de empregados e patronal urbano e rural;
Associação de classes profissionais e empresariais;
Assosiações de Produtores Rurais;
Associações cimunitárias;
Movimentos Populares existentes no município com militância na temática do direito à alimentação;
Pastorais ou grupos das diferentes expressões de fé, existentes no município que desenvolvam ações voltadas à segurança alimentar e nutricional;
Povos e comunidades tradicionais e de matriz africana existentes no município;
Cooperativa e/ou organizações não governamentais de agricultores familiares existentes no município.
§ 3º. As entidades acima mencionadas deverão estar inscritas no COMSEA Olho d'Água das Flores e ter pelo menos 2 (dois) anos de efetivo funcionamento na área da segurança alimentar e nutricional.
§ 4º. O processo eleitoral será conduzido por Comissão específica criada para este fim e os procedimentos legais para a realização do pleito deverão ser expresso no Regimento Interno do COMSEA de Olho d'Água das Flores.
§ 5º. Os Conselheiros suplentes substituirão os titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA, com direito a voz e voto;
§ 6º. O mandato dos consleheiros será de dois anos, admitida apenas uma recondução;

§ 7º. As ausências às reuniões plenárias devem ser justfiicadas em comunicação à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à sessão, se imprevisível a falta.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 6º. A estrutura do Conselho será composta pela Diretoria Executiva, escolhida dentre os seus membros através de eleição e esta será composta por 01 (um) presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário (a) Executivo.
§ 1º. O COMSEA/OAF será presidido por um representante da sociedade civil, eleito em assembleia entre seus membros, para exercer a função durante o período de dois anos, podendo ser reconduzido uma única vez.
§ 2º. O COMSEA/OAF disporá de Comissões Temáticas de caráter permanente para encaminhar discussões e elaborar propostas para apreciação do Plenário e de grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação;
§ 3º. As Comissões Permanentes terão um(a) coordenador(a) e um(a) vice coordenador(a), ambos Conselheiros da Sociedade Civil e um relator(a) representante governamental, contará com o apoio técnico da Secretaria Executiva e poderão convidar representantes do governo e da sociedade civil, conforme o assunto da discussão;
§ 4º. Os grupos de trabalho poderão ser criados no âmbito das CPs, sempre que houver necessidade de maior aprofundamento de temas ou organizar atividades e/ou eventos específicos;
§ 5º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA/OAF, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação;
§ 6º. O COMSEA poderá ter como convidados, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes;
§ 7º. A participação dos Conselheiros do COMSEA não será remunerada;
§ 8º. As sessões do COMSEA serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 7º. São atribuições do presidente (a):
I – Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA/OAF;
II – Representar externamente do COMSEA/OAF;
III – Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA/OAF;
IV – Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Convocar reuniões extraordinárias; e
VI – Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o(a) coordenador(a) e demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforma deliberado pelo COMSEA/OAF.
Art. 8º. O COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olho d'Água das Flores reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, por pelo menos, metade de seus membros, cuja convocação deverá anteceder cinco dias da data designada para reunião extraordinária.
Art. 9º. O COMSEA instituirá seus atos por meio de resolução aprovada pela maioria de seus membros.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Olho d'Água das Flores, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.
Art. 11. O COMSEA/OAF elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data do empossamento dos conselheiros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.
Art. 12. O primeiro funcionamento do COMSEA se dará mediante ato do Prefeito que convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada, atuantes no campo da promoção e defesa do direito à alimentação, segurança alimentar e nutricional a se inscreverem no COMSEA a fim de formar a composição inicial do conselho nomeados através de portaria juntamente com os representantes governamentais.
Parágrafo único. As demais composições do COMSEA/OAF referente a representação da sociedade civil serão efetivadas mediante processo eleitoral que ocorrerá a cada dois anos.
Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:C2B75056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1005, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.
Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 3º No Município Olho d'Água das Flores, a segurança alimentar e nutricional abrange:
a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos,

respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 4º Deve também o poder público municipal:

I - Avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;
II - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II
COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Olho d'Água das Flores, Alagoas:
I - A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;
II - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Flores – COMSEA/OAF;
III - A Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;
IV - Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Flores – COMSEA/OAF e a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Flores- COMSEA/OAF, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.

Art. 7º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Flores- COMSEA/OAF, será vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social tendo como atribuições, dentre outras afins:

I - Convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II - Propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III - Articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º O COMSEA de Olho d'Água das Flores, Alagoas será composto por:

1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, em conformidade com o Decreto que regulamenta o COMSEA/OAF.

§ 2º Poderão também compor o COMSEA de Olho d'Água das Flores, Alagoas, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Alagoas e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.
§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEAde Olho d'Água das Flores,Alagoas, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
§ 4º O COMSEA de Olho d'Água das Flores, Alagoas será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.
§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA de Olho d'Água das Flores,Alagoas, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Olho d'Água das Flores, Alagoas, dentre outras afins:

I - Elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Olho d'Água das Flores – COMSEA/OAF, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - Monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:0E3CD4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1006, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera o art. 68, § 1º da Lei Municipal nº 971/2023, e concede reajuste salarial aos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 68 da Lei Municipal nº 971, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
***"§ 1o** No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado pelo Ministério da Fazenda, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no tocante ao reajuste do salário mínimo vigente."*
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:4CE02353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede recomposição salarial aos servidores municipais dos Cargos Constantes no Plano de Carreira do magistério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder a recomposição salarial em favor dos Servidores Públicos Municipais, especificadamente dos Cargos constantes do Plano de Carreira do Magistério, no importe de 5% (cinco por cento).
Art. 2º. A recomposição salarial de que trata esta Lei, será concedida apenas aos servidores municipais efetivos que compõem o quadro municipal da Educação, a contar de 01 de fevereiro de 2024.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:E85288D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 02/2024
Processo Administrativo nº: 03080015/2024
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de veículos automotores do tipo ônibus rodoviário, com motorista, fornecimento de combustível, incluindo seguros e demais despesas necessárias para a prestação dos serviços, para a viagem dos munícipes devotos do Padre Cicero Romão à cidade de Juazeiro do Norte/CE.
Data de realização: 03 de abril de 2024 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 19 de março de 2024.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:C602E068

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS P.E Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS A ATENDER AS NECEDDIADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL. ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA. FORNECEDORA REGISTRADA: AUTO POSTO DA PEDRA AGUA BRANCA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.591.789/0001-59. VALOR GLOBAL: R$ 134.640,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). RECURSOS: PRÓPRIOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: ROSEVALDO SOARES DA SILVA E FAGNA DE ARAUJO FORTES.

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:155E91E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 452/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

ltera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pariconha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal do Magistério e de Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha.

Art. 2º - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Pariconha, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de maio de 2024. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FF86EFEF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

No **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico N° 004/2024 – Tipo Menor Preço Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos no dia 18 de março de 2024, edição 2259, código identificador E4C42D85, onde **SE LÊ:** R$ 6.166.645,80 (seis milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos). **LEIA-SE:** R$ 6.137.210,90 (seis milhões cento e trinta e sete mil duzentos e dez reais e noventa centavos).

Piaçabuçu/AL, 19 de março de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4B5F908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN, A CÂMARA INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

Decreto nº 08/2024
Piaçabuçu – Al, 04 de março de 2024.

Cria, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, amparado na Lei Federal no 11.346, de 15 de setembro de 2006,
DECRETA:
Art. 1° Fica criada a Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos e entidades da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA:
a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando as suas diretrizes e os instrumentos para sua execução; e
o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua execução;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante:
interlocução permanente entre o COMSEA e os órgãos de execução;
acompanhamento das propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
- monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da Segurança Alimentar e Nutricional no plano plurianual e nos orçamentos anuais;
- monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- articular e estimular a integração das políticas e dos planos de suas congêneres Estadual;
- assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo, apresentando relatórios periódicos;
- definir, ouvido o COMSEA, os critérios e procedimentos de participação no SISAN; e VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
Art. 2° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal.
Art. 3° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário-Geral do COMSEA e integrada pelos representantes governamentais titulares e suplentes no COMSEA, de que trata o Decreto no 07, de 04 de março de 2024.
Art. 4° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 5° A Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 6° A Secretaria-Executiva da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida pela Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê Ciência e Cumpra-se

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito.

Registrado no Livro competente e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 04 de março de 2024

JOÃO ARIQUEIDES LYRA DE CASTRO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:FBA2F529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Decreto nº 07/2024 Piaçabuçu – Al, 04 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Piaçabuçu – Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade da Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

DECRETA:

Art. 1º) Fica nomeado os **Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Alimentar e Nutricional** de acordo com as Lei n° 11.346, de 15 de setembro de 2011, e o Decreto Municipal Nº 05/2024, na forma abaixo:
I – Da Representação do Governo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:
titular: **FRANCISCA MARCIA FRANÇA SOARES**, CPF. 050.326.484-93 suplente: **MARCOS TULIO FIDELIS ALVES**, CPF. 038.550.654-62.
b) Secretaria Municipal de Saúde:
titular: **FERNANDA FERREIRA SANTOS MARINHO**, CPF. 100.082.214-13 - suplente: **STEPHANY ELOY SANTOS**, CPF. 111.097.494-91.
c) Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação:
titular: **EMMANUELLE DE AZEVEDO CASTRO MEDEIROS**, CPF. 072.753.614-18 suplente: **EMMILY KLICIANY DOS SANTOS BARBOSA**, CPF: 108.782.794-90.
II – Da Representação da Sociedade Civil:
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Retiro:
titular: **MARLI MUNIZ DOS SANTOS DE ASSIS** CPF: 163.043.494-91**,** - suplente: **PAULO FRANÇA SANTOS** CPF: 028.149.074-63**.**
Instituto de Educação Tecnologia Vale Ribeira -INVAR:
titular: **DEIVISSON BRUNO SILVA SOUZA** – CPF: 061.010.594- , - suplente: **EWERTON SANTOS BISPO** – CPF: 105.379.874-10.
Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Retiro:

Titular **NAYARA DOS SANTOS,** CPF: 383.128.358-30 - suplente: **MAX GOMES VIEIRA,** CPF: 055.010.574-33
Associação União Potengyense:
Titular **MARCONDES BATISTA DOS SANTOS,** CPF: 103.821.934-58 - suplente: **MARIA DAYANE DOS SANTOS,** CPF: 105.730.724-69
Associação de Moradores e Moradoras Bom Jesus da Misericórdia do Povoado Bonito:
Titular **SANDRA CIRSTINA ARAUJO DE OLIVEIRA,** CPF: 591.094.595-53 - suplente: **LIDIA SANTOS LESSA,** CPF: 128.616.964-00;
Associação dos Criadores de Suínos de Piaçabuçu:
Titular **CICERO FERREIRA DOS SANTOS,** CPF: 910.966.935-34 - suplente: **ELAINE DA CONCEIÇÃO SOUZA,** CPF: 0827.928.014-68.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê Ciência e Cumpra-se

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito.

Registrado no Livro competente e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, em 04 de março de 2024

JOÃO ARIQUEIDES LYRA DE CASTRO
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:5ED30273

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 12, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0221-0053/2024
Nome do(a) beneficiário(a): José Wesley da Conceição Ladislau
CPF: 126.754.334-54
Cargo: Professor
Período de utilização: Saída: 22/03/2024 - Retorno: 24/03/2024
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar/AL – Salvador/BA / Salvador/BA – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Viagem para realizar capacitação (Curso nacional de treinadores CBV), edição realizada em Salvador, estado da Bahia.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.0000.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Educação
Portaria: 111 / 2021

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:0D3E1E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo: 1229-0014/2023. **CHAMADA PÚBLICA: 01/2024**. Objeto: Credenciamento de **EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM LOTES DE DOMÍNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA – FAR (FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL**). Após análise dos documentos de habilitação, qualificação técnica e somatório de pontuação, a CPL torna público o resultado de julgamento da Chamada Pública n° 01/2024, onde foram habilitadas as propostas pela **ENGENHARQ LTDA - CNPJ: 03.722.728/0001-15 e J3 Incorporação Engenharia e Construção Ltda. – CNPJ: 22.213.836/0001-07**, passando a declarados **CREDENCIADOS** do presente certame em conformidade com o edital e seus anexos.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:5165B8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DAS PARTES: O Município de Pilar - CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde - CNPJ sob o nº 11.405.124/0001-73 como INTERVENIENTE e a SERQUIP Tratamento de Resíduos AL Ltda.. CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09 como CONTRATADA. - DO OBJETO: Na forma definida no processo administrativo nº 0213-0051/2023 promover a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato. DOS PRAZOS: Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses ao prazo de VIGÊNCIA e EXECUÇÃO do contrato, levando o vencimento do contrato para 17 de março de 2025. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 11.236,20 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos) e o valor global anual do contrato é de R$ 134.834,40 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). DA FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo encontra respaldo no art. 57, §1º, I, IV e artigo 65, § 1º todos da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeitura Municipal de Pilar

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:24F49C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 13, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 021, de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 0319-0022/2024
Nome do beneficiário: Fabielle Rocha Maia
Cargo: Assistente de Diretoria
Quantidade total de diárias: 1 (uma) diária
Valor total das diárias: R$ 200,00 (duzentos reais)
Período de deslocamento: 21/03/2024 a 21/03/2024
Destino: Marechal Deodoro/AL
Objetivo do deslocamento: Participar do evento - II Jornada Itinerante de Formação e Aperfeiçoamento Intermunicipal: Governança e Gestão Pública.
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; Funcional Programática: 04.122.0001.2002; Projeto/Atividade 2002 – Gestão das ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:F1B9A0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PILAR/AL

A Secretaria de Saúde de Pilar, inscrita no CNPJ nº11.405.124/0001-73, representada neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº 0305-0033/2024.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE CIRURGIA DE IMPLANTE DE LENTE FACICA INTRA-OCULAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Secretaria.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: compras.saude@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras, situado na Av. Arthur Ramos, S/N, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Em frente a Clínica A2 Dentista).

Pilar,19 de março de 2024

AMANDA SAMPAIO DE AMORIM
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Amanda Sampaio de Amorim
Código Identificador:E31F3A6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: dispensa eletrônica n.º 10/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **03180003/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.
Data de realização: 27 de março de 2024, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:BA1DEDEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA LTDA – EPP.

PROCESSO Nº: 01100008-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa JFN ENGENHARIA LTDA - EPP, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto, no 345, Letra C, bairro São Cristóvão, cidade de Palmeira dos índios estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob no 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Fonseca Neto, CPF n. 010.637.775-26.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 039/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DO PROJETO RELATIVO A PRAÇA DE ESPORTES FREDERICO MAIA.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO – Por força do presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 01/02/2024 à 31/07/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990,15.451.0020.1020 – Construção e/ou Reformas de Praças e Urbanização
Elemento de Despesa:
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:882A403C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA JFN ENGENHARIA EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 01100007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa JFN ENGENHARIA EIRELI - EPP, sediada à Av. Deputado Medeiros Neto, no 345, Letra C, bairro São Cristóvão, cidade de Palmeira dos índios estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob no 18.158.844/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, Sr. João Fonseca Neto, CPF n. 010.637.775-26.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 038/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS E

SERVIÇOS PARA O PROJETO DO PARQUE LINEAR E ACADEMIA DE SAÚDE no município de Quebrangulo/AL.

BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO – Por força do presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 01/02/2024 à 31/05/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990,15.451.0020.1020 – Construção e/ou Reformas de Praças e Urbanização
Elemento de Despesa:
4490510000/150000000 – Obras e Instalações.
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 0771 – Fundo Municipal de Saúde
Estrutura Programática: 07.0771.10.301.0020.5006 – Construção de Academia de Saúde
Elemento de Despesa:
4490510000/170600000 – Obras e Instalações.
4490510000/270600000 – Obras e Instalações.
4490510000/279900099 – Obras e Instalações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C47589F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 034/2024

Processo Nº 10240009/2023; Ata de Registro nº 034/2024; Pregão Eletrônico nº 056/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor TGM GRAFICA EDITORA EIRELI - ME CNPJ Nº 33.682.705/0001-95; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 06 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B13B720D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA A SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2023, FIRMADO ENTRE MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS E O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

Por meio do presente, torna-se público ERRATA a SÚMULA do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 037/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Edição nº 2253, de 08 de março de 2024, conforme segue:

ONDE ESTÁ ESCRITO:
PROCESSO Nº: 02270005/2024

LEIA-SE:
PROCESSO Nº: 01150016/2024

ONDE ESTÁ ESCRITO:
CONTRATADA: A cooperativa MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83, estabelecida na Av. Governador Afrânio Lages, N.º 450, loja 01 e 02, bairro Jacintinho, Maceió- Al (...).

LEIA-SE:
CONTRATADA: A cooperativa MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.524.309/0001-83, estabelecida na Rua Doutor Jose Affonso de Mello, n° 118, Edf. Harmony Trade Center, sala 713 Bairro Jatiúca, Maceió/AL, CEP n° 57.036-510 (...).

ONDE ESTÁ ESCRITO:
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 124 da Lei federal nº 14.133/2021.

LEIA-SE:
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3204F873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 01100010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa G R M CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - EPP, sediada na rua Comendador Palmeira, sala C, 593, Farol, Maceió/AL, 57051-150, inscrita no CNPJ sob n.° 20.165.044/0001-89, neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. Rafael Melo de Oliveira, RG n.° 1599385 SSP/AL, CPF n.° 029.605.844-06.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO do Contrato nº 42/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR - 16 DE SETEMBRO NO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO - AL.
BASE LEGAL: As alterações encontram fundamento no Art. 65, § 1º da Lei federal nº 8.666/1993.

PRORROGAÇÃO – Por força do presente termo aditivo, fica prorrogada a execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 02/02/2024 à 31/07/2024, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Unidade Orçamentária: 0990 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
Estrutura Programática: 09.0990,15.451.0020.1020 – Construção e/ou Reformas de Praças e Urbanização
Elemento de Despesa:
4490510000/279900099 – Obras e Instalações

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:34304013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 046/2024

Processo Nº 10250014/2023; Ata de Registro nº 046/2024; Pregão Eletrônico nº 052/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ Nº 48.529.824/0001-80; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E5D0CC1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 047/2024

Processo Nº 10250014/2023; Ata de Registro nº 047/2024; Pregão Eletrônico nº 052/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP CNPJ Nº 22.025.872/0001-47; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3294333D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 049/2024

Processo Nº 10250014/2023; Ata de Registro nº 049/2024; Pregão Eletrônico nº 052/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA - EPP CNPJ Nº 45.740.175/0001-73; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 12 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C5EFDB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 050/2024

Processo Nº 10250014/2023; Ata de Registro nº 050/2024; Pregão Eletrônico nº 052/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA - ME CNPJ Nº 17.353.208/0001-97; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 07 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DBD69783

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 051/2024

Processo Nº 10250014/2023; Ata de Registro nº 051/2024; Pregão Eletrônico nº 052/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA - ME CNPJ Nº 46.153.320/0001-82; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 19 de março 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:87D6BFE3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 025/2023 – 001, PE N° 025/2023. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: GRAFPEL IND GRÁFICA LTDA, CNPJ sob o nº 01.301.040/0001-36, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 025/2023 – 001. CELEBRAÇÃO: 14/03/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Educação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos. Fica remanejado 500 (quinhentas) unidades, referente ao item 60 da ARP n° 025/2023 – 001. A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 19 de março de 2024.

ALINE CARNEIRO DOS SANTOS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:8F10F44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DOS CONTRATOS 040/2024 e 041/2024

Contratos oriundo do Pregão Eletrônico n° 02013/2023 – 2ª Chamada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Locação de Veículos dos Tipos Ônibus, Caminhões e Máquinas Pesadas, com Condutor/Operador.
Contratado (a): FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**,** CNPJ sob o nº 38.014.634/0001-76, valor R$ 9.852.000,00 (nove milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais).
Contratado (a): LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** CNPJ sob o nº 04.214.147/0001-35, valor R$ 2.579.927,04 (dois milhões quinhentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra dos Contratos poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de março de 2024.

ALINE CARNEIRO
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3EC50431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 039/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LITORANEA, inscrita no CNPJ sob nº 45.852.216/0001-01. OBJETO: Aquisição de Peixes. VALOR: R$ 69.734, 50 (Sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). CELEBRAÇÃO: 19/03/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de Março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:ADC0A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 038/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: FRINSCAL – DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.504.437/0001-50. OBJETO: Aquisição de Peixes. VALOR: R$ 1.235.869,25 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). CELEBRAÇÃO: 19/03/2024. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: art. 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de Março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7F02B802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO n° 037/2024 - IL
Inexigibilidade n° 02260046/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, CNPJ sob o nº 09.602.302/0001-04. OBJETO: Curso para treinamento e aperfeiçoamento profissional, do servidor: Cleber Tiago de Menezes, matricula nº 76507 e CPF nº 055.xxx.xxx-66. Valor contratual: R$ 4.594,00 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 18/03/2024. Fundamentação legal: Art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 19 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contrato

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4E5207A8

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA

PORTARIA N° 200/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento tombado em procedimento administrativo de n° 02210007/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR O (a) Sr. (a) **JOSÉ CICERO LOPES DA SILVA,** inscrito (a) sob o CPF de nº 346.980.004-91, e RG nº 43280609 SSP/AL, admitido (a) em 03 de março de 2004 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo retroagem à data de 28 de fevereiro de 2024, restando inválidos todos os atos pertinentes, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 18 de março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:65DFCE4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02260046/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo nº 02260046/2024. CONTRATADA: **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.602.302/0001-04**, no valor total de R$ 4.594,00 (Quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais), para capacitação do servidor: CLEBER TIAGO DE MENEZES, matricula nº 76.507, CPF sob o n° 055.xxx.xxx-66, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 18 de março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 18/03/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:AE9919B5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **06/2024**

Pregão Eletrônico: **21/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **AUTO POSTO MANGUABA LTDA, inscrita no CNPJ nº27.190.674/0001-52**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Combustível (DIESEL COMUM E DIESEL S10)**, destinados a Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Percentual de desconto: Item 01 DIESEL COMUM 1% (um por cento), Item 02 DIESEL S10 1% (um por cento), sobre a Tabela ANP/AL, valor máximo consumidor

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 17/01/2023

Signatários: Alysson Reis Sardinha e Manuel Cabral da Rocha Barros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:51C5C25E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 011/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 011, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 11/03/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:
CONSIDERANDO a realização do tradicional Festival dos Crustáceos de Santa Luzia do Norte nos dias 08, 09 e 10 de março;
CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;
CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública Municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;
CONSIDERANDO que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública Municipal;
DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 11 de março de 2024 (segunda-feira), ressalvados os serviços considerados essenciais, tais quais atendimentos de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPAM) e coleta de lixo.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, 07 DE MARÇO DE 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C11667C3

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Objeto: **Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa especializada visando a recuperação de vias urbanas, no Município de Santa Luzia do Norte/AL.**

A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao§ 1ºdo artigo109da Lei8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na Concorrência 01/2023, que após análise dos documentos de Propostas de Preços, a Comissão declarou vencedora a empresa: **LN CONSTRTUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.393.615/0001-66. A empresa foi declarada vencedora por atender aos requisitos do Edital, conforme Ata de Sessão e Julgamento, disponível na sede da prefeitura, na Rua Estevão Protomartir de Brito, 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, nos horários das 8:00 h às 12:00h ou através do e-mail cplsantaluzia2028@gmail.com. Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, no prazo legal.

Santa Luzia do Norte, 19 de Março de 2024.

MARIA MÁRCIA COSTA MASCARENHAS BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4E2AFDA7

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 704 DE 19 DE MARÇO DE 2024

LEI Nº 704, DE 19 DE MARÇO DE 2024

REORGANIZA A ESTRUTURA FUNCIONAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

TÍTULO ÚNICO

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Fica reorganizado nos termos desta Lei, a estrutura funcional do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, criado pela Lei n° 309, de 26 de agosto de 1997 e reestruturado através da Lei n° 420, de 12 de agosto de 2005, identificado pela sigla "FUNPREV-SLN".

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 2º. A estrutura administrativa funcional da Unidade Gestora denominado Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, para garantir a administração e o Gerenciamento dos recursos do RPPS do Município de Santa Luzia do Norte/AL serão compostas com os seguintes cargos:
I - Diretoria Executiva:

a) Diretor (a) Presidente;
b) Diretor (a) Administrativo Financeiro (a);

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 3º. São as competências da estrutura funcional

I - Diretor (a) Presidente, Cargo de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, podendo ser servidor efetivo do quadro do município ou servidor comissionado, desde que cumpra os requisitos do artigo 8-B, da Lei nº 9.717/98, com as seguintes atribuições:
a) cumprir e fazer cumprir a legislação que compõem o regime de previdência;
b) convocar reuniões da diretoria presidindo e orientando os respectivos trabalhos, mandando lavrar as respectivas atas, que conterão todas as decisões tomadas;
c) representar o FUNPREV-SLN em suas relações com terceiros ou delegar representação a qualquer diretor em Juízo ou fora dele.
d) instituir comissões para instruir e julgar processos administrativos;
e) celebrar acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, juntamente com o Diretor Administrativo/financeiro inclusive a prestação de serviços por terceiros. Observadas as diretrizes traçadas pelo Conselho;
f) autorizar e assinar, conjuntamente com o (a) Diretor (a) Administrativo Financeiro (a), as operações financeiras realizadas, bem como as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-FUNPREV-SLN, observado o disposto em Lei;
h) abrir conta bancária e assinar as transações bancárias com recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-FUNPREV-SLN em conjunto com o (a) Prefeito (a) Municipal;
i) exercer outras atividades correlatas;
Parágrafo Único - Nos seus impedimentos, o Presidente será substituído automaticamente pelo Secretário de Administração, sem ônus para o Órgão de Previdência Municipal.
II - Diretor (a) Administrativo Financeiro (a), Cargo de livre nomeação e exoneração pelo prefeito, podendo ser servidor efetivo do quadro do município ou servidor comissionado, desde que cumpra os requisitos do artigo 8-B, da Lei nº 9.717/98, com as seguintes atribuições:
a) praticar os atos de gestão orçamentária e de planejamento financeiro;
c) elaborar em conjunto com o setor contábil o orçamento anual ou plurianual;
d) controlar e disciplinar os recebimentos e pagamentos;
e) coordenar e supervisionar os assuntos relacionados com a área contábil;
f) assinar, conjuntamente com o Diretor (a) Presidente, as operações financeiras realizadas, bem como as aplicações e investimentos efetuados com os recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte-FUNPREV-SLN, observado o disposto em Lei;
i) controlar as ações referentes aos serviços gerais de patrimônio;
j) administrar os recursos humanos e os serviços gerais, inclusive quando praticados por terceiros
l) exercer outras atividades correlatas.
§ 1º Os dirigentes da unidade gestora, perceberão durante o exercício dos respectivos cargos, a remuneração correspondente ao símbolo do cargo ocupado, constante do Anexo I desta Lei, sendo os valores equivalentes aos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, conforme dispõe a Lei Municipal n° 619, de 27 de agosto de 2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 680, de 28 de setembro de 2022.
§ 2º Os dirigentes da unidade gestora deverão comprovar, conforme previsto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 e portaria SEPRT/ME 9907/2020 ou posteriores alterações, as condições para ingresso nas respectivas funções quais sejam:
I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar,
II - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; observados os prazos da portaria SEPRT 9.907/2020;
III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
IV - Ter formação superior.
§ 3º A experiência, exigida no inciso III do artigo 8º-B para o cargo ou função, deverá ser de 2(dois) anos no exercício de atividade em quaisquer das áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria, deverá ser comprovada por no mínimo 2(dois) documentos elencados
a) registro ativo do conselho de classe regional ou federal correspondente,
b) defesa judicial ou administrativa de Ente Federativo;
c) emissão de ato administrativo de Ente Federativo;
d) assinatura de Balanço ou Balancete de Ente Federativo;
e) portaria ou decreto de nomeação para exercer funções anteriormente;
f) outros documentos que comprovem sua experiência nas áreas vinculadas ao setor público.
§ 4° A comprovação de que trata parágrafo primeiro deverá ser realizada nos termos da portaria 1467/22
§ 5º Ocorrendo quaisquer das situações impeditivas a que se refere o caput, as pessoas mencionadas nesse dispositivo deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções desde a data de implementação do ato ou fato obstativo.
§ 6° A autoridade do Ente Federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos a que se refere o caput verificará a veracidade das informações e autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.
§ 7º Os membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal, do Comitê de investimento e Gestor de Recursos deverão comprovar, conforme previsto no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 e portaria 1.467/2022 ou posteriores alterações, as condições para ingresso nas respectivas funções quais sejam:
I - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais e prazos da portaria 1.467/2022;
§ 8º Os membros efetivos dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e do Comitê de investimento poderão receber uma gratificação mensal de até 30% do salário mínimo vigente como verba de representação para custeio de suas qualificações, sendo obrigatória sua participação nas reuniões quando convocado como comprovação para recebimento.
§ 9º A gratificação prevista no § 8º, será devida apenas aos membros do quadro de pessoal efetivo (ativo ou inativo) da Administração Pública Municipal, que comprovarem o preenchimento das condições exigidas no inciso I do § 7º deste dispositivo.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS E DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º. As receitas de que trata os artigos. 17 da Lei Municipal 16/2020 somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de Santa Luzia do Norte e

para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime, respeitado o disposto no art. 6º, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
§ 1º O valor anual da taxa de administração será determinado anualmente nos termos do artigo 84 da portaria MTP 1467/2022 com o percentual verificado de acordo com a classificação do grupo de porte RPPS de Santa Luzia do Norte no Indicador de Situação Previdenciária ISP-RPPS apurado conforme a portaria 14.762/2020/SPREV/ME que terá como base de cálculo o somatório da remuneração de contribuição de todos servidores ativos vinculados ao RPPS do Município de Santa Luzia do Norte/AL, apurado no exercício financeiro anterior.
§ 2º O FUNPREV-SLN poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 3º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS do Município de Santa Luzia do Norte-AL representará utilização indevida dos recursos previdenciários.
§ 4º O FUNPREV-SLN deverá administrar a Reserva Administrativa em conta bancária e contábil distinta dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 427/2005 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 19 de março de 2024.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS		
CARGOS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Diretor Presidente	01	NE2
Diretor Administrativo/Financeiro	01	AS5

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:94B84761

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Materiais de Informática e Periféricos**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:796C7577

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, por intermédio de seu Presidente da CPL Sr. Walter Sammy Veloso de Carvalho, convoca as empresas licitantes cadastradas no processo licitatório e demais interessados para, às 10h00m do dia 21 de março de 2024, continuidade da sessão da concorrência pública n.º 001/2024, onde no momento sessão reiniciados os trabalhos na fase de análise das propostas, realizados os demais atos inerentes a conclusão do certame.

DIA/LOCAL: Dia 21/03/2024, às 10h00, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú, localizada na Rua Silvestre Péricles, s/n – Santana do Mundaú, CEP.; 57.840-000.

Santana do Mundaú/AL, 19 de março de 2024.

WALTER SAMMY VELOSO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:3CAD21FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024*

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Pública n° 001/2024 de *Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR E DOS EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL*, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2024, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, EJA e Projovem da Rede Pública Municipal de Ensino, **RESOLVE:**

Art. 1º DECLARAR CLASSIFICADOS os Projetos de Vendas para aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, após cumprir os requisitos na Chamada Pública de n.º 001/2024:

CLASSIFICADOS EM 1º LUGAR NOS ITENS ABAIXO:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL	ITENS
ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE MARIANA	VALDELI JOSÉ DA SILVA	**32, 24, 28 e 29**
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE BARRO BRANCO	JOSÉ JOSIANO DE LIMA FÉLIX	**18, 19 e 34**
ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS QUILOMBOLAS DE SANTANA DO MUNDAÚ	RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	**42, 03, 12, 13, 41, 31, 40, 17, 33, 09, 07, 23**
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ – COOPAVAM	GILVANIA MARQUES DA SILVA	**01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 14, 16, 22, 25, 27, 36**
COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO VALE DO MUNDAU - COOPERVALE	DANIEL GOMES DE ALMEIDA	**37, 38, 39**

Art. 2º CONVOCAR as mencionadas entidades para apresentarem amostras dos produtos, conforme item 6.1 do Edital da Chamada Pública, de acordo com ordem de preferência estabelecida na sessão de abertura com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Santana do Mundaú/AL, 28 de fevereiro de 2024.

WALTER S. V. DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6F7BCF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR PORTÁTIL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 19 de março de 2024.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:50C16EB7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROJETO TÉCNICO, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS DE HABILITAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2024, às 10 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, localizada na sede do Poder Municipal – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, Prédio do Poder Executivo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 532/2024, de 10 de janeiro de 2024 e a Comissão Especial do Chamamento Público nº 002/2024, e demais membros designados através da Portaria nº. 525/2023, de 15 de dezembro de 2023, realizaram a divulgação do resultado da avaliação do projeto técnico aberturas do envelope contendo o projeto técnico e, posteriormente, realizaram os procedimentos para abertura e divulgação da análise das exigências documentais de habilitação, que tem com objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA AVANÇA MAIS PRINCESA DAS FRONTEIRAS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, ESTADO DE ALAGOAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.**

Oficialmente aberta a Sessão, preliminarmente foi constatada a presença da interessada SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.808.126/0001-39, com sede à Rua do Clube, S/N, Centro, Antas – BA, CEP: 48.420-000, representada por seu provedor/presidente, Dr. Lucas Matos do Nascimento, inscrito no CPF nº 011.510.505-04, com endereço na Rua Clarival do Prado Valadares, nº 264, apt. 403, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-700.

Preliminarmente, voltam a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial do Chamamento Público, após o prazo e horário limite de encerramento previsto no edital de chamamento para recebimento dos envelopes contendo o projeto técnico e contendo os documentos de habilitação, a constatar que somente uma entidade interessada apresentou interesse com o protocolo dos envelopes contendo o projeto técnico e contendo os documentos de habilitação ao chamamento público, a seguir qualificada **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.808.126/0001-39**.

Da primeira análise do projeto técnico, constatou-se que o interessado **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ n º: 13.808.126/0001-39**, **cumpriu com as diretrizes estabelecidas no edital e nos anexos do instrumento convocatório. Constatou-se a presença da carta de apresentação, proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes dos anexos do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, cronograma financeiro em conformidade a limitação do termo de referência, missão institucional compatível com o objeto do Termo de Colaboração, assim como os demais documentos necessários previstos nos itens e exigências do edital.**

Da análise técnica, foi decidido pela Comissão Especial de Avaliação que os projetos e programas encontram-se devidamente condizentes as diretrizes estabelecidas pela administração. Trata-se de projeto de relevante pertinência técnica e de interesse pública, vindo a otimizar a atividade administrativa e os serviços públicos prestados aos munícipes pela Secretaria Municipal de Administração e Secretarias dependentes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social. O município possui a devida adequação orçamentária para execução do convênio dentro dos limites estabelecidos na proposta técnica e cronograma financeiro apresentado e que otimizará as despesas administrativas das Secretarias.

Após a divulgação da avaliação do projeto técnico, foi dado continuidade ao certame com a abertura do envelope contendo documentos de habilitação.

Foi contatado por todos os presentes que o envelope de habilitação encontrasse devidamente lacrado e incólume.

Da análise dos documentos existentes no envelope de habilitação, verificou-se a apresentação de atos constitutivos do instituto interessado compostos de Ata de Assembleia de Constituição, Estatuto, Ata de Assembleia de Votação do Quadro Diretório, documentos pessoais dos diretores e presidente, Estatuto Social e alterações e documentos do representante. Constatou-se ainda a apresentação das certidões de regularidade fiscal devidamente válidos. Constatou-se ainda declarações de capacidade técnica, declaração negativa de emprego de menores, relatório de atividades desenvolvidas e currículo da instituição e demais documentos exigidos no edital. Da análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial do Chamamento Público, julgaram que os documentos de comprovação de habilitação jurídica e institucional apresentados encontram-se em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, encontrando-se apta à avaliação e seleção, conforme estabelecido no edital.

Não houve intenção de recurso. Considerando que somente uma instituição interessada, **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ n º: 13.808.126/0001-39**, apresentou-se ao chamamento, em ato contínuo as Comissões passaram a proceder a próxima fase do certame. Considerando o enquadramento da

proponente aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, a inexistência de mora ou inadimplemento junto a Órgãos ou entidade da Administração Pública e que foi comprovado a execução de projetos semelhantes ao objeto da presente parceria, as Comissões passaram a apresentar a nota de seleção da instituição proponente interessa, conforme quadro nos termos do estabelecido no edital: 70 PONTOS

Sendo assim, considerando que a Instituição proponente, **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ n º: 13.808.126/0001-39**, foi a única interessada ao processo seletivo. Considerando que a Instituição proponente, **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ n º: 13.808.126/0001-39**, obteve após análise e por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial do Chamamento Público declaram a **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica, inscrita no CNPJ n º: 13.808.126/0001-39**, **a entidade selecionada**.

Assim a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial do Chamamento Público remetem os autos ao ente público interessado para avaliação e emissão da decisão final, conforme previsto no edital do chamamento público, bem como para em sendo de conveniência do ente convocar a empresa para celebração do convênio objeto do presente processo administrativo.

Em tempo, a Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Especial do Chamamento Público informam que providenciará as publicações de resultados conjuntamente aos demais atos do processo administrativo na imprensa oficial, em momento oportuno, ficando a presente decisão publicada em átrio municipal a partir da presente data, bem como devidamente ciente a instituição interessada.

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes, às 11h49min.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Equipe de Apoio

VERONICA CAVALCANTE DE ARAÚJO
CPF nº 046.932.354-07
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUIZ DA SILVA
CPF nº 048.703.354-09
Secretaria Municipal de Saúde

ERIVANIA FLORENCIO DA SILVA
CPF nº 034.141.284-89
Secretaria Municipal de Administração

ERONIDES PEDRO DA SILVA
CPF nº 021.924.654-83
Secretaria Municipal de Educação
Santa Casa Sem Fronteiras

LUCAS MATOS DO NASCIMENTO
CPF nº 011.510.505-04
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D3CD3B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CONTENDO O PROJETO TÉCNICO E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO, BEM COMO ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO TÉCNICO

Aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024, às 10 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, localizada na sede do Poder Municipal – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL, na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro – São José da Laje, Estado de Alagoas, Prédio do Poder Executivo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº. 532/2024, de 10 de janeiro de 2024 e a Comissão Especial do Chamamento Público nº 002/2024, e demais membros designados através da Portaria nº. 525/2023, de 15 de dezembro de 2023, realizaram as aberturas do envelope contendo o projeto técnico ao chamamento público em epígrafe da empresa que protocolou, tempestivamente, os envelopes e intenção de participação no chamamento no protocolo físico desta Prefeitura, que tem com objeto: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA AVANÇA MAIS PRINCESA DAS FRONTEIRAS, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, ESTADO DE ALAGOAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.**

Preliminarmente, o prazo e horário limite de encerramento previsto no edital de chamamento para recebimento dos envelopes contendo o projeto técnico e contendo os documentos de habilitação foi até às 09 (nove) horas do dia 06 (seis) de março do ano de 2024 e constatou-se que somente uma entidade interessada apresentou interesse com o protocolo dos envelopes contendo o projeto técnico e contendo os documentos de habilitação ao chamamento público, a seguir qualificada **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o n.º 13.808.126/0001-39**, com sede à Rua do Clube, S/N, Centro, Antas – BA, CEP: 48.420-000, representada por seu provedor/presidente, Dr. Lucas Matos do Nascimento, brasileiro, casado, Médico com Especialização em Cardiologia, portador do Registro de Identidade nº 0687908-24 SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 011.510.505-04, com endereço na Clarival do Prado Valadares, n° 264, apt. 403, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP: 41.820-700.

No horário determinado no edital do certame - Chamamento Público nº 002/2024, deu-se início pela Comissão Especial de Chamamento Público e pela Comissão Permanente de Licitação, com a presença do Presidente e representante legal do ente interessado, a abertura e a análise preliminar dos requisitos exigidos dos projetos técnicos. Da primeira análise, constatou-se que o interessado **SANTA CASA SEM FRONTEIRAS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.808.126/0001-39, cumpriu com as diretrizes estabelecidas no edital e nos anexos do instrumento convocatório. Constatou-se a presença da carta de apresentação, proposta/plano de trabalho em conformidade com as diretrizes dos anexos do instrumento convocatório, apresentação de valores, custos e despesas, cronograma financeiro em conformidade a limitação do termo de referência, missão institucional compatível com o objeto do Termo de Colaboração, assim como os demais documentos necessários previstos nos itens e exigências do edital.**

Após a constatação do atendimento dos requisitos mínimos exigidos do projeto técnico, a Comissão Especial do Chamamento Público nº 002/2024, solicitou a suspensão para analise detalhada junto aos entes

públicos interessados para avaliação e emissão da decisão final acerca dos projetos técnicos, conforme previsto no edital do chamamento público.

Por cautela, informa aos presentes, conforme determinado no edital do certame, que a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS será no dia 08/03/2024 às 10:00 horas.**

Assim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão e lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais presentes, às 10h23min.

THIAGO MENDES DA ROCHA
Pregoeiro/Presidente

VALDIZIA MARIA ANDRADE NOGUEIRA
Equipe de Apoio

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Equipe de Apoio

VERONICA CAVALCANTE DE ARAÚJO
CPF nº 046.932.354-07
Secretaria Municipal de Assistência Social

LUIZ DA SILVA
CPF nº 048.703.354-09
Secretaria Municipal de Saúde

ERIVANIA FLORENCIO DA SILVA
CPF nº 034.141.284-89
Secretaria Municipal de Administração

ERONIDES PEDRO DA SILVA
CPF nº 021.924.654-83
Secretaria Municipal de Educação

Santa Casa Sem Fronteiras
LUCAS MATOS DO NASCIMENTO
CPF nº 011.510.505-04
Presidente

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D5BAF25F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2024 DE 19 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO E A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DAS PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TURISTAS QUE UTILIZAM OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE "BUGGY TURISMO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES.

Considerando que o município de São Miguel dos Milagres é o segundo maior destino turístico da Região Norte do Estado de Alagoas;

Considerando que apenas poderão fornecer os serviços de passeio de Buggy Turismo os motoristas devidamente cadastrados no município através de Licença (Alvará);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 617 de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da exploração comercial e o ordenamento da atividade de "Buggy Turismo" no Município de São Miguel dos Milagres;

Considerando o que dispõe o Art.10 da referida Lei, que a utilização de pulseira de identificação assegurará o controle do número de turistas que utilizam o serviço de "Buggy Turismo" dentro do município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Os Bugueiros cadastrados para realização de serviços de transporte de "Buggy Turismo", portadores de Licença (Alvará) em validade, deverão distinguir seus passageiros através da pulseira de identificação de turistas fornecida pelo Município.

§ 1º A pulseiras de identificação de turistas deverão ser adquiridas pelos motoristas cadastrados exclusivamente no Município de São Miguel dos Milagres, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º As pulseiras serão identificadas por três cores distintas, numeradas e já pré-definidas pelas Associações de Bugueiros, devidamente cadastradas no município, sendo elas:
· Cor Amarela --- Associação de Bugueiros de São Miguel dos Milagres, CNPJ: 44.489.414/0001-00;
· Cor Azul --- Associação Buggy de Milagres, CNPJ: 34.956.806/0001-70;
· Cor Verde --- Associação de Bugueiros da Rota Ecológica, CNPJ: 34.316.469/0001-56.
§ 3º As pulseiras poderão ser adquiridas diretamente pelo motorista do Buggy cadastrado, e, no caso dos motoristas de Buggy que prestam serviços em Receptivos, pela pessoa autorizada pelo estabelecimento, devidamente identificada através de Declaração enviada à Secretaria Municipal de Turismo.
§ 4º A aquisição das pulseiras poderá ser feita através de pagamento por boleto bancário do Banco do Brasil, PIX, transferência bancária ou em espécie.
§ 5º O custo das pulseiras que validam o passeio de Buggy Turismo será de R$ 5,00 (cinco reais) por unidade.
§ 6º A quantidade mínima por aquisição não pode ser inferior a 4 (quatro) pulseiras.
§ 7º É expressamente vedado o transporte de passageiros sem a pulseira de identificação.
Parágrafo único: A competência do cumprimento e fiscalização dos termos deste Decreto fica a cargo da Superintendência Municipal de Trânsito e da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico. O descumprimento ao disposto neste Decreto implicará na imposição das medidas legais aplicáveis ao caso, com a aplicação de multas, de acordo com o art.20 e possível perda da permissão do Alvará conforme art. 21 da Lei Municipal nº 617 de 27 de outubro de 2023.

Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2024.
GABINETE DO EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 19 de março de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:B70F524E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL.

Contratada: **CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.236.193/0001-84;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia para a secretaria de Saúde do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Valor Global: de R$ 13.693,46 (treze mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos);

Vigência: 31/12/2024;

Celebração: 29/02/2024;

Signatários: **Jadson Lessa dos Santos,** Diego Jonathas Rodrigues dos Santos
e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:13476EAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇOS GRÁFICOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando à **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.
São Sebastião - AL, 19 de março de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:A130A99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS VEICULARES**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com
São Sebastião - AL, 19 de março de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2814430A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1861-E7/2022(FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1819/2022 E 174/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n° 08.983.051/0001-92, Residente na Travessa São Paulo, 182, Centro, São Sebastião - AL, CEP: 572575-000, objeto: fornecimento de Equipamentos de Informática destinados às secretarias municipais de São Sebastião. vencedora dos itens 1, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, no pregão eletrônico 02/2023. sendo celebrado tal contrato, referente ao saldo da ata de registro de preços nº 1861-E7/2022, cuja o valor global é de 698.517,57 (Seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). A contratação terá prazo de 12 (doze) meses contados da data de assinatura. Município de São Sebastião/AL.
Data da Assinatura: 19/03/2024.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:FDD38012

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR N°195/2022)

Destinado a seleção pública no apoio a produções audiovisuais para receberem apoio financeiro no Edital Nº 01/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no audiovisual do Município de São Sebastião como filmes, curtas metragem, series, documentários e outros, conforme versa a lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022**.**
PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 20 de março de 2024 até às 17 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2024.
Edital disponível: https://saosebastiao.al.gov.br
Esclarecimentos: e-mail: secultsslpg@gmail.com

São Sebastião/AL 19 de março de 2024

IRAMILLY FARIAS DE OLIVEIRA
Sec. De Cultura

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:AD739E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR N°195/2022)

Destinado a seleção pública no apoio a reformas, a restauro de estruturação e/ou ampliação de salas de projeção ou cinemas e formação e qualificação produções e capacitação e especialização de pesquisas no município de São Sebastião para receberem apoio financeiro no Edital Nº 02/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas projetos voltados para entidades, associações, grupos e entre outros que busquem manutenção e melhorias de ampliação em salas de projeção para mostras culturalismo audiovisual do Município de São Sebastião, conforme versa a lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 20 de março de 2024 até às 17 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2024.
Edital disponível: https://saosebastiao.al.gov.br
Esclarecimentos: e-mail: secultsslpg@gmail.com

São Sebastião/AL 19 de março de 2024

IRAMILLY FARIAS DE OLIVEIRA
Sec. De Cultura

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:CFD01A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR N°195/2022)

Destinado a seleção de projetos artísticos nas áreas musicais, artes, danças, literatura ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária. para receberem apoio financeiro no Edital Nº 03/2024, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais Município de São Sebastião, conforme versa a lei complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.
PRAZO, LOCAL E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 20 de março de 2024 até às 17 horas e 59 minutos do dia 10 de abril de 2024.
Edital disponível: https://saosebastiao.al.gov.br
Esclarecimentos: e-mail: secultsslpg@gmail.com

São Sebastião/AL 19 de março de 2024.

IRAMILLY FARIAS DE OLIVEIRA
Sec. De Cultura

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:21287541

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL/AL, em atenção a Secretaria Municipal de Educação do Município de Satuba/AL, vem através do setor de compras, solicitar de todos os interessados, cotações de preços para o fornecimento de Equipamentos mobiliários, visando equipar as escolar municipais pertencentes ao Município de Satuba, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa
Informações: O Termo de Referência contendo as especificações do objeto em tela para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h as 14:00h, na **Rua Amélia Pontes, s/n – Centro – CEP 57120.000, Satuba/AL**, e através do e-mail: pmsatubacompras@gmail.com; Informamos ainda que o prazo para envio das propostas/cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste aviso.

Satuba/AL, 19 de março de 2024.

ISABELLE MARCIA FERREIRA CAMELO DE ARAÚJO
Setor de Cotação/Compras

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:30B6E940

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59**, situada na Rua Aluízio de Azevedo, nº 200 – Sala 301 – Emp. José Borba Maranhão – Santo Amaro, Recife/AL -CEP: 50.100-090, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "WESLEY SAFADÃO" de cunho musical, para as festividades do dia 16 de agosto de 2024, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL**.**

Prefeitura de Satuba, 12 de março de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **WS SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.188.896/0001-59;**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística "WESLEY SAFADÃO" de cunho musical para as festividades do dia 16 de agosto de 2024, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VIGENCIA: 90(noventa) dias
FIRMADO EM: 12/03/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e **YVENS WÁTILA OLIVEIRA DA SILVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:078395E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ENCERRAMENTO

Em atenção ao processo na modalidade "INEXIGIBILIDADE", vem emitir o presente relatório de acordo com a Legislação que disciplina a matéria, resolve encaminhar a autoridade competente para RATIFICAÇÃO e ADJUDICAÇÃO a empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.626.845/0001-92,** com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, Lagoa Nova, Natal-RN, para a prestação de serviços nos moldes administrativos, senão vejamos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico - A VONTADE "LUAN ESTILIZADO, RAÍ SAIA RODADA E ZEZO", de cunho musical, para as festividades do dia 16 de agosto de 2024, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL**.**

Prefeitura de Satuba, 12 de março de 2024

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do artigo 75, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL;
Contratada: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.626.845/0001-92;**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação de show artístico - A VONTADE "LUAN ESTILIZADO, RAÍ SAIA RODADA E ZEZO", de cunho musical para as festividades do dia 16

de agosto de 2024, em comemoração da Emancipação Política do Município de Satuba/AL.
Valor Global: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses, ou até o fim da apresentação
FIRMADO EM: 12/03/2024
SIGNATÁRIOS: Diógenes José Neto de Amorim e ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:6DDB2657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL..

Fornecedora Registrada - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55;
Valor Registrado: Lote: 3 no valor total de R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Firmado em: 13/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97
Valor Registrado: Lotes: 2 no valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
Firmado em: 13/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e João Carlos Martins Araújo**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.329.793/0001-43

Valor Registrado: Lotes: 5 no valor total de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais):
Firmado em: 13/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e karlla Grazielle Bernardo Torres**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 17.918.110/0001-30
Valor Registrado: Lotes: 4 no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Firmado em: 13/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JEFFERSON BENITES CARDOSO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Pregão Eletrônico nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Peixe, tipo Pescada Branca, Arroz, Feijão, Leite de Coco e Farinha de Mandioca, para distribuição gratuita na Semana Santa, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - COMERCIAL ROCHA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº30.932.811/0001-91.
Valor Registrado: Lote 1 no valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais
Firmado em: 13/03/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JAIRO FIRMINO DA ROCHA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:7EB4F351

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 02190007/2024
Pregão Eletrônico nº 001/2024
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de um centro de especialidades médicas, localizado na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Marec Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.873.535/0001-19, foi vencedora do certame com o valor global de R$ 554.249,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Valor Global da Licitação: R$ 554.249,98 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Senador Rui Palmeira - AL, 19 de março de 2024.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:7805FBD1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 0307008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 007/2024
Objeto: Contratação de show com a atração musical da Banda Karisma, durante as festividades alusivas ao dia Internacional da Mulher, na cidade de Senador Rui Palmeira- AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: ASS Companhia de Eventos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.689.318/0001-85.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/ 2021
Vigência: Até o dia 23 de setembro de 2024
Valor Estimado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Data: 18 de março de 2024.
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0FA8328F

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Senador Rui Palmeira, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 19, Centro – Senador Rui Palmeira/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS de Materiais e Peças de Eucalípto Tratado**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Senador Rui Palmeira/AL, 19 de março de 2024.

MIKAELLY VAZ DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:4514F2EF

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Senador Rui Palmeira, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 19, Centro – Senador Rui Palmeira/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 03 (três) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS de Playgrounds e Brinquedos**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Senador Rui Palmeira/AL, 19 de março de 2024.

MIKAELLY VAZ DE OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C9ACF43B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:070BA6A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
REGULARIZAÇÃO IMA/AL (COMUNICADO)

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, inscrito no CNPJ nº 12.207.445/0001-26, com atividade de Administração Pública, com Sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Taquarana, Alagoas, tona público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA/AL, a Regularização de Licença de Instalação do Polo Industrial, localizado na Rodovia AL-110, S/N, Fazenda São José, Zona Urbana, Taquarana, Alagoas.

Taquarana-AL, 19 de março de 2024

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:6ADA87F8

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 027/2024 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E empresa L F V Projetos e Consultoria LTDA - CNPJ Nº 17.330.540/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA AMBIENTAL ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC) PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO POLO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato: 19/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 14.133, art. 75, inciso VIII.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / TAIRO DO VALE FONSECA

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:76884AE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 176/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 176/2023, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Leite e Suplemento Alimentar, em favor das empresas: **SAUDEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 40.380.802/0001-99, vencedora dos itens 1, 10 e 28, perfazendo um total de R$ 86.940,00 (Oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais); **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.325.797/0001-90, vencedora do item 2, perfazendo um total de R$ 28.462,50 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **MVL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 47.171.763/0001-69, vencedora dos itens 3, 4, 31 e 33, perfazendo um total de R$ 74.591,00 (Setenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais); **HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 27.657.870/0001-94, vencedora dos itens 5, 6, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25 e 34, perfazendo um total de R$ 494.448,60 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); **GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 40.368.186/0001-50, vencedora dos itens 7, 13 e 29, perfazendo um total de R$ 87.821,00 (Oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais); **RICARDO MOTTA DE ANDRADE EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 04.624.944/0001-90, vencedora do item 08, perfazendo um total de R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais); **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 26.419.311/0001-83, vencedora do item 30, perfazendo um total de R$ 41.814,00 (Quarenta e um mil oitocentos e quatorze reais); **R C DE FREITAS**, inscrita no CNPJ sob n° 24.240.998/0001-60, vencedora do item 32, perfazendo um total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.
Teotônio Vilela/AL, 18 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:E280A669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 752, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições

editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Graciely De Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 34194320 – SSP/AL, CPF nº 091.318.464-08 - **matrícula nº 304305740** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

II – **Lucas Souza Costa Marques**, inscrita na cédula de identidade nº 4209285-0 SSP/AL, CPF nº 391.853.198-80 e **matrícula nº 304306982** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
III – **José Jean Nunes dos Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 36379794 SEDS/AL, CPF nº 111.845.964-41 e **matrícula nº 0041** – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 097/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 728/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Graciely De Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Lucas Souza Costa Marques**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **José Jean Nunes dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função

_____
Fiscal Substituta

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A675315B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 753, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Jadson Rocha Da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 36625957 SESP/AL, CPF nº 10678015457 e **matrícula nº 28940** – Gestor;
II – **Neilaine Alves Da Silva**, inscrito na cédula de identidade sob o nº 3301263-6 SEDS/AL, CPF nº 089891364-07 e **matrícula nº 28928** – Fiscal.
Art. 2º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos** do **Pregão Eletrônico 195/2023 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA, BICICLETA E ELETRODOMÉSTICOS (IPTU PREMIADO) - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Jadson Rocha Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestora

Eu, **Neilaine Alves Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A47D6ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 754, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Micael Barbosa da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 38807760 SSP/AL, CPF nº 126.864.354-88 e **Matrícula nº 304308622** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 **Matrícula nº 304304762** – Fiscal, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **Matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL, CPF nº 078.690.054-79 e **Matrícula nº 304305913** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 31552226 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **Matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 070/2023 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 605/2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Micael Barbosa da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:CFEA0CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 755, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 2006146 SSP/AL, CPF nº 056.708.274-14 e **matrícula nº 304307973** – Fiscal.

Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 204/2023 - OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:2D95B73B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 756, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Maria Silvana Basilio da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 2006146 SSP/AL, CPF nº 056.708.274-14 e **matrícula nº 304307973** – Fiscal.
Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 215/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 06 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Maria Silvana Basilio da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:831DDF3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 757, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Patrícia Juliana Dos Santos Gomes**, inscrito na cédula de identidade nº 36539759 SSP/AL e CPF nº 116.726.894-65 - **Matrícula nº 9396** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL e CPF nº 078.690.244-22 - **Matrícula nº 304304762**– Fiscal substituta, representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL e CPF nº 046.671.414-92 - **Matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Denys Clebyson Santos Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 3114558-2 SEDS-AL e CPF nº 078.690.054-79 - **Matrícula nº** 304305913 – Fiscal substituto, representante da Secretaria Municipal de Educação;

V – **Taíse Martins Da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL e CPF nº 132.810.794-90 - **Matrícula nº** 304304931 – Fiscal substituta, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – **Cristiane de Oliveira Santos**, inscrita na cédula de identidade nº 32353448 SCJDS/AL, CPF nº 075.573.904-31 e **matrícula nº 2568** – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO;

VII – **Jorge Vilela dos Santos Junior**, inscrito na cédula de identidade nº 958356 SESP/AL, CPF nº 758.122.664-68 e **matrícula nº 4656** – Fiscal Substituto representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO;
VIII – **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, inscrito na cédula de identidade nº 213757497 SSP/SP, CPF nº 195.080.258-24 e **matrícula nº 00055** – Fiscal Substituta;

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 218/2023 - OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP - Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Patrícia Juliana Dos Santos Gomes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Jorge Vilela dos Santos Junior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____

Fiscal

Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:EE416D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 758, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, o servidor abaixo especificado:
I – **Evânia Cristina Lima Santos Correia**, inscrito na cédula de identidade nº 31281052 SEDS/AL, e CPF nº 068.935.634-00, **Mat. 304305693** – Fiscal;

Art. 2º. O servidor designado, atuará no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 212/2023 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS – ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Evânia Cristina Lima Santos Correia**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:A76BD1DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

Aos 24 dias de maio de 2024 foi homologado o PE SRP Nº 016/2023, do Processo administrativo nº 12190004/2022, com publicação disponível em 25/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO X, Nº 2054, na página nº 66, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.

1º - Assim, onde se lê:
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 12.183.082/0001-36, vencedora dos itens: 05, 08, 09, 10, 11, 13, 22, 23, 24, 25, 33, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 76 e 82, com um valor total de **R$ 479.816,85 (**quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);

1º Leia-se:
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 12.183.082/0001-36, vencedora dos itens: 05, 08, 09, 10, 11, 13, 22, 23, 24, 25, 33, 36, 37, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 76 e 82, com um valor total de **R$ 478.479,85 (**quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Viçosa, 19 de março de 2024

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1E79388B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ERRATA DA ATA Nº 057/2024

ERRATA DA ATA

Errata da Ata de Registro de Preços nº 057/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 072/2023, firmada com a empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.223.561/0001-55, que tem por objeto o Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO (PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA E AEE, publicada no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Alagoas - AMA, no dia 01/03/2024, página 77, ano XI, Nº 2248**.**

Assim, onde se lê:
ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.233.561/0001-55;**
Leia-se:
***ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55.*

Viçosa(AL), 19 de março de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8F8538A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo :	**001.018.051223**.
Objeto :	Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse

	OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65, nos termos do edital e elementos instrutores fornecidos.
Referência :	**Tomada de Preços nº 003/2023.**
Recorrente :	**MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**.
Recorrido :	**CPC**

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46)**, com endereço na Rua Benedito Lins de Trindade, nº 120, Bairro Chã de Bebedouro, Maceió/AL, CEP 57.018-860, por meio de seu Representante Legal, o **Sr. Davi Jiló dos Santos**, com fulcro no **art. 109, I, alínea a)** e **art. 110,** da **Lei Federal nº. 8.666/93**, a fim de apresentar defesa referente a sua inabilitação, face do ato administrativo praticado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, no **Edital da Tomada de Preços nº 003/2023**.

Em tempo, informamos que o agente de contratação, que integra a **Comissão Permanente de Contratação,** no âmbito municipal, foi nomeado pelo Prefeito do Município de Cacimbinhas com base no Decreto Municipal de n° 003/2024, de 18/01/2024, publicada na Pág. 16 da Ed. ANO X | Nº 2042 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) do dia 22/02/2024, para condução do procedimento licitatório em epígrafe.

I – DAS PRELIMINARES:

1. Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida peça recursal, o qual foi apresentado via protocolo nº 001.026.060324, com as seguintes alegações:

[1] A comissão não se atentou a fi.68 das documentações de habilitação apresentadas, tendo em vista que foi juntada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, conforme pode se observar abaixo (print do documento), assim a requerente está norteada pelo item 7.4.3.5 do Edital "o Atestado de Vistoria poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida pelo licitante", ficando evidente que a documentação e a declaração apresentada pela recorrente, contempla em todas as especificações as necessidades contidas nos itens 7.4.3.4 e 7.4.3.5 do edital, que foi usado como parâmetro para Inabilitação.

2. Com base na legislação e nos questionamentos levantados pela recorrente, pelos fatos e fundamentos aduzidos em suas razoes, passa o presidente da comissão permanente de contratação a se pronunciar nos seguintes termos.

A) DA TEMPESTIVIDADE:

3. Cabe ressaltar que, após as análises de documentos hábeis dos licitantes da licitação em epígrafe, nos termos do **art. 109, inciso I, alínea "a)", da Lei nº 8.666/93**, foi aberto o prazo de 5 dias úteis para a interposição dos recursos administrativos a contar da intimação do ato mediante publicação na imprensa oficial, conforme evidencia-se na pág. 14 a 17, da Ed. ANO X | Nº 2247 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) do dia 29/02/2024**.**

4. De igual modo, consta no edital, mais especificamente no **item 10** as **"INSTRUÇÕES E NORMAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS",** conquanto em seu **item 10.5**. nada mais é do que a transcrição ipsis litteris do texto legal do **art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993,** que assim vejamos:

§4º.O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco)dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco)dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

5. Desta feita, a empresa recorrente enviou suas razões recursais por meio de **"petição (protocolada)",** na data de **06/MARÇO/2024**, às **09h02min**, ou seja, tempestivamente no período de interposição de recurso, que se encerrou em **07/MARÇO/2024** às **18h00min,** fato que torna viável, legítimo e válido, o acolhimento do recurso, conforme dispõe o normativo do **Parágrafo Único,** do **Art. 110,** da **Lei Federal nº. 8.666/93.**

6. Consoante o disposto, assim esclarece o regramento:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

7. Para entender melhor, a título de exemplo, essa forma de efetuar a contagem, além de se basear nos dispositivos legais mencionados, encontra guarida na doutrina, senão vejamos:

Domingo	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**Sábado**
25	*26*	*27*	*28*	*29*	*01*	*02*
03	*04*	*05*	*06*	***07***	*08*	*09*
10	*11*	*12*	*13*	*14*	*15*	*16*
17	*18*	*19*	*20*	*21*	***22***	*23*
24	*25*	*26*	*27*	*28*	*29*	*30*
31						

8. Considerando o quadro indicado acima, entende-se:

Dia 29	Publicação na imprensa do aviso do julgamento (intimação): não é computado
Dia 01	1° dia útil
Dia 02	Não é considerado no caso dia útil no Órgão, porque não há expediente na repartição. Aplicação subsidiária da regra do parágrafo único do art. 110 da Lei n°8.666/93
Dia 03	Não é considerado no caso dia útil no Órgão, porque não há expediente na repartição. Aplicação subsidiária da regra do parágrafo único do art. 110 da Lei n°8.666/93
Dia 04	2° dia útil
Dia 05	3° dia útil
Dia 06	**4° dia útil**
Dia 07	5° dia útil

9. Nesta esteira, considerando que, nos horários das **08hs** às **12hs** e das **14hs** às **18hs**, funcionam os expedientes da prefeitura, o dia **08** foi fixado para a abertura de propostas habilitadas do certame na forma da contagem geral de prazos, não se computando o dia de início. Portanto, até o último minuto do encerramento do expediente no órgão, que antecede a data de abertura, ou seja, até as **18hs** poderá os licitantes apresentar peça de recurso, com suas razões, contra o ato de julgamento de documentos de habilitação do certame.

10. Logo, os regramentos trazem de forma clara que, para a apresentação do recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, qualquer licitante terá que fazer de forma imediata e motivada a sua intenção de recorrer.

11. Nestes termos, considerando os horários de expedientes da prefeitura, o recurso foi apresentado tempestivamente, obedecendo o prazo e a forma disposta do **art. 109, I, alínea a)** da **Lei 8.666/93**, atendendo ao estabelecido no ato convocatório, senão vejamos, **item 10.4** do edital:

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados ao Sr. Savyo Itallo Souza Vanderley, Presidente da Comissão de Licitação deste município, através da seção de protocolo instalada na sede administrativa da prefeitura, localizada no endereço: Praça 19 de setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Alagoas, CEP: 57.570-000**.**

12. Diante disso, o acesso da resposta ao impetrante deverá ocorrer no prazo previsto em lei, como qualquer documento que é dirigido à Administração, considerando as disposições contidas do **artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal**.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
...
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado; (grifo nosso)

B) DA SÍNTESE DOS FATOS:

13. No dia **29/12/2023** foi publicado o aviso de licitação na modalidade Tomada de Preços nº **003/2023,** conforme evidencia-se na **pág. 23**, da **Ed. ANO X | Nº 2205** do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas **(DOM),** na **pág. 359**, da **Ed. nº 247,** do Diário Oficial da União **(DOU)** - Sessão 3, e na **pág. 14**, do jornal de grande circulação Tribuna Independente do dia 29 do mês de dezembro de 2023.

14. A abertura dos documentos de habilitação, ocorreu em sessão pública, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cacimbinhas, no dia **19/01/2024**, onde ao final foi suspensa para a análise técnica dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 003/2023**, pelo setor de engenharia do município.

15. Após a análise dos documentos de habilitação da **Tomada de Preços nº 003/2023** pelo setor de engenharia deste município, no dia 27/02/2024, foram realizadas as análises dos itens de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, de qualificação econômico-financeiro das empresas licitantes, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para pavimentação e drenagem da Rua Teodoro Menezes no Município de Cacimbinhas, consoante projeto básico, mediante o regime empreitada por "Menor Preço Global", para atender ao Convênio 916580/2021, conforme Termo de Proposta 025448/2021 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 916580/2021 - Operação 1077872-65.

16. Em síntese, após a análise dos documentos de habilitação e emissão do parecer técnico do setor de engenharia a empresa **Med Projetos e Construção Ltda (CNPJ: 23.523.983/0001-46)**, foi declarada inabilitada, por não atender aos requisitos estabelecidos dos **itens 7.4.3.4 e 7.4.3.5 (**Quanto à apresentação de atestado de vistoria e localização da obra em nome da licitante ou em substituição, declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto**)**.

17. Irresignada, a Recorrente, impetrou peça de recurso administrativo contra a decisão prolatada desta CPL, sob o motivo de que, a comissão não se atentou a fls.68 das documentações de habilitação apresentadas, tendo em vista que foi juntada a DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, conforme pode se observar abaixo (print do documento), assim a requerente está norteada pelo item 7.4.3.5 do Edital "o Atestado de Vistoria poderá ser substituído por DECLARAÇÃO emitida pelo licitante", ficando evidente que a documentação e a declaração apresentada pela recorrente, contempla em todas as especificações as necessidades contidas nos itens 7.4.3.4 e 7.4.3.5 do edital, que foi usado como parâmetro para Inabilitação.

18. Nestes termos, aduz a recorrente que, conforme o Edital Tomada de Preços n° 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001.018.051223, o item 7.4.3.5, a empresa estava ciente da necessidade de apresentar um documento que substituísse o atestado de vistoria, conforme previsto no Edital, o que foi devidamente providenciado.

19. Na mesma esteira, aduz a recorrente que, a declaração apresentada (fls.68) atendeu integralmente às exigências do item supracitado. Nela, a recorrente, afirma expressamente que possuí conhecimento das condições locais para execução do objeto da licitação, bem como das peculiaridades inerentes à natureza do trabalho. Além disso, assumi total responsabilidade por este fato e declara que não utilizar eventuais discordâncias técnicas ou financeiras como justificativa para questionamentos futuros com a contratante.

20. Assim sendo, evidencia a recorrente em sua peça recursal o fato que, se prevalecer o entendimento acolhido pela douta Comissão estar-se-ia restringindo a participação de empresas capacitadas para execução dos serviços limitando a competição, e impedindo possibilidade das empresas com expertise nos serviços de participarem oferecendo melhores preços.

21. Isto posto, em respeito ao princípio da legalidade e obediência às normas legais e principalmente à transparência pública e ampliação da disputa entre os licitantes, impera a recorrente que seja observado o artigo 55 da Resolução nº 1.025/2009, para acolher o documento exigido.

22. Ante todo o exposto, requer a Recorrente:

[1] O recebimento do presente recurso com seu efeito suspensivo, nos termos do art. 109, § 2° da Lei 8.666/93;

[2] Que o recurso administrativo em apreço seja julgado totalmente procedente, para fins anular a decisão que declarou a empresa recorrente Inabilitada do certame, tendo em vista que documentação exigida fol apresentada e que a declaração apresentada está conforme o edital.

[3] Que a resposta do presente recurso administrativo seja devidamente fundamentada, nos termos do art. 50 da lei 9784/99, aplicada subsidiariamente ao caso em tela;

[4] Que a resposta do presente recurso administrativo se dê no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 24, caput da lei 9784/99;

[5] Caso esta comissão permanente de licitação se manifeste pela manutenção da decisão, que o presente recurso administrativo seja encaminhado à autoridade superior, nos termos do art. 109, § 4º da Lei n° 8.666/93, para análise e posterior decisão.

23. Desta feita, passam-se os autos as análises finais.

C) DO MÉRITO:

24. A Priore, é importante informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório foram em consonância com a legislação vigente, observado a submissão dos fatos, tendo-se em vista que, todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no **art. 3º da Lei nº 8.666/93**, **in verbis**:

"**Art. 3º** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e **julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos**." **(grifos nossos)**

25. A respeito do regramento do edital, **Marçal Justen Filho**, leciona:

"O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa. **(Marçal Justen Filho - In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - pág. 381/382 - 5ª edição, Edital. Dialética, São Paulo, 1998.)."(grifado)**

26. Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se que, as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final, requer revisão, uma vez que a inabilitação da recorrente ocorreu por mero equívoco, já que a documentação subjugada encontra-se no bojo dos documentos apresentados, não sendo este, motivo de inabilitação da recorrente no certame.

27. Logo, da leitura dos referidos dispositivos, é cediço que, a Administração Pública deve, obrigatoriamente, atuar com respaldo na Constituição da República e no ordenamento jurídico vigente, por corolário ao Estado de Direito. Todos os artigos constitucionais, em última análise, velam pelo princípio da legalidade, especialmente o art. 5º, incisos II e LXIX, art. 49, V, e art. 37, que ora se colaciona:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência
(...).

28. Posto isto, vejamos a determinação do TCU através do Acórdão nº 142/2013:

"O edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra' (Acórdão 142/2013- TCU-Plenário, Rel. Min. Ana Arraes)".

29. Também no mesmo sentido, a decisão do TCU, constante do Informativo de Licitações e Contratos 230, sessões de 10 e 11 de fevereiro de 2015:

"A vistoria ao local das obras somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela administração aos participantes do certame".

30. Nesse diapasão, maior sorte socorre a Recorrente, eis que, a decisão proferida no julgamento digna-se ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que de tal importância, impede por consequência, o descumprimento dos outros princípios aplicados à licitação, como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

31. Dessa feita, é de direito da Recorrente, questionar o julgamento quanto a sua inabilitação do certame, trazendo aos autos comprovação de que cumpriu com todas as exigências do edital, o que pode dar a Administração neste momento reconhecer, até de ofício, o **erro no julgamento** que inabilitou a recorrente do certame, sendo, portanto, procedentes as alegações em contesto.

II – DA CONCLUSÃO

32. Por todo o exposto, sem nada mais a evocar, decide-se por **CONHECER**, do recurso interposto por **MED PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 23.523.983/0001-46),** por ser **TEMPESTIVO** para no mérito, **JULGAR PROCEDENTE**, as razões por ela apresentadas, considerando que a análise de sua habilitação foi equivocada e, dessa forma, fazer uso do juizo de retratação, para rever a decisão anterior, onde declarou a Recorrente inabilitada do **Edital** da **Tomada de Preços nº 003/2023** e, dessa forma declaramos a mesma **HABILITADA** do certame,para assim, dar-se-á prosseguimento a licitação em epígrafe.

Cacimbinhas (AL), 14 de março de 2024.

SAVYO ITALLO SOUZA VANDERLEY
CPC - Agente de Contratação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:ED296EEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL), DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

LOTE 1 - ROTAS – REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Quantidades				Total KM	Valor Unitário	Valor Total
			Km/Dia	Dias	Mês	Veículo			
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Bairro São Jorge (Casa de Sopa), passando pelas ruas: Francisco Timóteo, Pedro Cavalcante e Maria Jeane Moreira Sampaio para a Escola Municipal José Aluízio Brandão Vilela. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	11,964	22	10	1	2.632,08		
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para transporte do escolar saindo do Povoado Alto do Garrote, passando pelo Sitio Passagem I e II, Assentamento Sem Terra, Sitio Tabocas para as Escolas Municipais Aurélio Buarque de Holanda e Dom Avelar Brandão Vilela (Teotônio Vilela – Cidade). Total de 02 (duas) viagens, turno: **Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	22,258	22	10	1	4.896,76		
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Alto do Garrote, passando pelo Sitio Passagem I, Povoado Teixeira e Assentamento Sem Terra para a Escola Municipal Jonas José dos Santos, no Povoado Alto do Garrote. Total de 02 (duas) viagens, turno: **Manhã**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	21,218	22	10	1	4.667,96		
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Tapera, Birros, Assentamento Sem Terra, Alecrim e Fazenda Boa Vista para a Escola Municipal Professora Márcia Neuzilene da Trindade Batista, no Distrito Gulandim. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	24,2	22	10	1	5.324,00		
05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Areado para a Escola Municipal Mizia Bezerra de Farias, no Povoado Alecrim. Total de 02 (duas) viagens, turno: **Manhã**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	14,362	22	10	1	3.159,64		
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Alto da Rosa, passando pelo Bairro Gerais (parte de cima/de baixo) para a Escola Municipal Professora Vera Lúcia da Silva, no Povoado Alto da Rosa. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	27,4	22	10	1	6.028,00		
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoados: Alto da Rosa, passando pela Aldeia, Bairro Gerais (parte de cima/de baixo) para a Escola Municipal Maria de Medeiros Tavares, no Bairro Gerais. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	27,436	22	10	1	6.035,92		
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Abobreira, passando pela Fazenda Bicas, Destilaria e Canabrava I e II para a Escola Municipal Moacir Beltrão de Castro, no Povoado Canabrava. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	38,361	22	10	1	8.439,42		
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Imburí do Inácio, passando pelos povoados: Abobreira, Riacho Sujo e Lagoa I para a Escola Municipal José Pereira de Andrade, no Povoado Imburí do Inácio. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	93,02	22	10	1	20.464,40		

10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Alto do Garrote, passando pelo Povoado Teixeira, Conjunto Frei Damião de Bozzano para a Escola Municipal Padre Joseph (Teotônio Vilela – Cidade). Total de 02 (duas) viagens, turno: **Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	43,928	22	10	1	9.664,16		
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo de Teotônio Vilela, passando pela Fazenda Sapel e Usina Guaxuma para as Escolas: Monteiro Lobato, Dom Avelar Brandão Vilela, Pedro Joaquim de Jesus e José Pacheco Filho (Teotônio Vilela – Cidade). Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	109,804	22	10	1	24.156,88		
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Bairro São Miguel (iniciando na passarela), passando pelos povoados: Alto da Rosa e Aldeia para Escola Municipal Maria de Medeiros Tavares, no Bairro Gerais. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	27,376	22	10	1	6.022,72		
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo da Rua Marinita de Medeiros Tavares, passando pela Rua Maria Jeane Moreira Sampaio para a Escola Municipal Pastor Nelson Bonaparte, no Loteamento Parque do Futuro III. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	13,688	22	10	1	3.011,36		
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Folha Larga , passando pelo Povoado Pau Ferro e Fazenda Paraíso I e II para a Escola Municipal Maria Idalina da Costa, no Povoado Folha Larga. Total de 02 (duas) viagens, turno: **Manhã**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	15,186	22	10	1	3.340,92		
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Imburí do Inácio, passando pelos povoados: Matão do Roberto, Imburí do Inácio, Lagoa I e II para a Escola Municipal Cecilia Meirelles, no Povoado Água de Meninos. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	28,322	22	10	1	6.230,84		
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Distrito Gulandim de Cima, passando pelos povoados: Cavaçú e Carrasco para Escola Municipal Professora Márcia Neuzilene da Trindade Batista, no Distrito Gulandim. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	77,408	22	10	1	17.029,76		
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo da Placa (sentido Bairro Gerais) passando pela Escola Municipal José Aluízio Brandão Vilela, Passarela, Túnel da BR 101 para a Escola Municipal Professora Vera Lúcia da Silva. Total de 04 (quatro) viagens, turnos: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	26,06	22	10	1	5.733,20		
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Clube Recreativo Vilelense, passando pela Escola Municipal José Aluízio Brandão Vilela e Bairro Gerais para a Escola Municipal Professora Vera Lúcia da Silva. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	34,132	22	10	1	7.509,04		
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Sucupira, passando pelos povoados: Boca da Mata, Massaranduba, Riacho do Meio, Assentamento Sem Terra e Mutuns para a Escola Municipal Manoel Lourenço da Silva. Total de 06 (seis) viagens, turno: **Manhã, Tarde e Noite**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	150,318	22	10	1	33.069,96		
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Comondongo, passando pelos povoados: Palhas I e II e Assentamento Sem Terra para a Escola Municipal José Pereira de Andrade, no Povoado Imburí do Inácio. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	55,224	22	10	1	12.149,28		
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo dos Povoados: Aldeia, passando pelo Alto da Rosa, Agrovila, Loteamento José Arnaldo Pacheco, Sebastião Ferro Velho e Loteamento João Eudes para o Centro de Educação Infantil Acadêmico José Benedito Linhares. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da	Km	141,219	22	10	1	31.068,180		

	PMTV.								
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Distrito Gulandim I, passando pelo Mutirão, Rua da Meire, Fazenda Santa Maria, Povoado Canabrava e Povoado Cavaçú para a Centro de Educação Infantil Francisco Severiano da Trindade, no Distrito Gulandim. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	27,916	22	10	1	6.141,52		
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Sucupira, passando pelos povoados: Boca da Mata, Massaranduba, Riacho do Meio, Assentamento Sem Terra e Mutuns para a Escola Municipal Manoel Lourenço da Silva. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	100,212	22	10	1	22.046,64		
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo da Escola Estadual José Aprígio Brandão Vilela, passando pela AL 104, Curral Municipal e Praça da Liberdade para o Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Luzinete Soares. Total de 04 (quatro) viagens, turno: **Manhã/Tarde**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos) dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	16,44	22	10	1	3.616,80		
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, capacidade igual ou superior a 42 (quarenta e dois) passageiros sentados e com todos os itens de segurança obrigatórios, que atendam a legislação de trânsito vigente, Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 924, DE 28 DE MARÇO DE 2022 e demais dispositivos legais exigidos pelo CONTRAN. Veículo em bom estado de conservação para o transporte do escolar saindo do Povoado Sucupira, passando pelos povoados: Boca da Mata, Massaranduba, Riacho do Meio, Assentamento Sem Terra e Mutuns para a Escola Municipal Manoel Lourenço da Silva. Total de 02 (duas) viagens, turno: **Noite**. Com base no ano letivo de 200 (duzentos)dias. substituição imediata do veículo em caso de acidentes, defeitos mecânicos, reparo/troca de pneus, avarias ou revisão de veículo, lubrificantes, seguro total, licenciamento, impostos, seguro obrigatório, taxas, multas, pedágios, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas; assim como todo e qualquer gasto com o veículo. Combustível por conta da PMTV.	Km	50,106	22	10	1	11.023,32		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.
Teotônio Vilela/AL, 19 de março de 2024.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO.
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:FF8D301D

